

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão, suas atualizações e os demais dispositivos legais pertinentes.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/02/2025 – 08:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 – 08:30:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2025 – 08:30:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

<https://bnc.org.br/> ou <https://www.tce.pi.gov.br/>

LOCAL: <https://bnc.org.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO POR ITEM

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, por meio do seu Agente de contratação/Pregoeiro e Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 013/2025, publicada em 15 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **Santana do Piauí (PI)**, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Licitações", constante da página eletrônica do BNC – Licitações Públicas, no endereço <https://bnc.org.br/>.

2. DO OBJETO

2.1 A presente contratação visa à **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”.**

2.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

2.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.4 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BNC Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço **<https://bnc.org.br/>**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BNC no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”** e deverá ser preenchido, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item, **(é o caso)**;

5.1.2 valor total do lote, **(é o caso)**;

5.1.3 mensal e anual total (conforme o caso);

5.1.4 Marca, **(é o caso)**;

5.1.5 Fabricante (conforme o caso);

5.1.6 Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão **“MARCA PRÓPRIA”** ou outra expressão sinônima.

***No caso desta licitação deverá ser observado em específico o item 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4.**

5.1.7. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.8. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.9 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BNC Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta/ ficha técnica anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. **Os documentos de habilitação, quando solicitados para todos os participantes no momento do cadastro da proposta, não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica dos produtos ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema <https://bnc.org.br/>.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de

Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.21.5 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais órgãos.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.10.1** conter vícios insanáveis;
- 7.10.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.10.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10.6** no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.
- 7.10.7** a inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:
- 7.10.8** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.9** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.10** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião de notas ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.2.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bnc.org.br/>.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5 O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, conforme edital.

8.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21:

8.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;

- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

8.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

8.7.4 - Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

8.7.5 - OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –**CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

8.7.6 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.7.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

8.7.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

8.7.6.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

8.7.6.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

8.7.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Habilitação por meio do SICAF

8.8.1. Quando a habilitação for verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

8.8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.1.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BNC. Os documentos serão aceitos na forma compactada (formato. Zip, Rar ou. Tar).

8.10 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

8.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.12 A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recurso será de **30 minutos**, podendo o Agente de Contratação/Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal <https://bnc.org.br/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.3.2** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.4** fraudar a licitação;
- 10.1.5** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.5.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.5.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.5.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.6** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.7** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1** advertência;
- 10.2.2** multas;
- 10.2.3** impedimentos de licitar e contratar e

10.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, **via Sistema BNC** e pelo **e-mail: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BNC Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BNC Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BNC Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://bnc.org.br/>.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico **<https://bnc.org.br/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>**

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.13.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

12.13.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

12.13.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

12.13.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

12.13.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Santana do Piauí – PI, 12 de fevereiro de 2025.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 013/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexecutabilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos produtos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro e comissão de contratação deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 508.073,15 (quinhentos e oito mil, setenta e três reais e quinze centavos)** para o **LOTE I – LINHA LEVE**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

2.2.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.044.159,52 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para o **LOTE II – LINHA PESADA**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE I - LINHA LEVE					
FIAT STRADA AMBULANCIA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.					
FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRX GI87, ANO 2021 EDUCAÇÃO					
FIAT STRADA BRANCA PLACA SNR9F22					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	8	UND	R\$ 26,80	R\$ 214,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 353,97	R\$ 2.831,76
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 364,00	R\$ 2.912,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA	5	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
5	AUTOMATICO PARTIDA	5	UND	R\$ 281,23	R\$ 1.406,15
6	BANDEJA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 696,72	R\$ 5.573,76
7	BATERIA 60AH	5	UND	R\$ 646,77	R\$ 3.233,85
8	BICO INJETOR	15	UND	R\$ 368,95	R\$ 5.534,25
9	BOBINA IGNICAO	5	UND	R\$ 288,69	R\$ 1.443,45
10	BOMBA COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 365,87	R\$ 2.926,96
11	BOMBA DAGUA	8	UND	R\$ 341,55	R\$ 2.732,40
12	BOMBA OLEO	6	UND	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00

13	BORRACHA ESCAPE	8	UND	R\$ 29,30	R\$ 234,40
14	BORRACHA PORTA	11	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
15	BRONZINA BIELA	8	JG	R\$ 253,28	R\$ 2.026,24
16	BRONZINA CENTRAL	5	JG	R\$ 251,51	R\$ 1.257,55
17	BUCHA BANDEJA	20	UND	R\$ 133,53	R\$ 2.670,60
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	20	UND	R\$ 182,94	R\$ 3.658,80
19	CABOS VELA	16	JG	R\$ 117,47	R\$ 1.879,52
20	CATALIZADOR	5	UND	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
21	CILINDRO MESTRE	5	UND	R\$ 235,49	R\$ 1.177,45
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	5	UND	R\$ 114,47	R\$ 572,35
23	COLA P/JUNTAS	5	UND	R\$ 29,31	R\$ 146,55
24	COLA SILICONE	5	UND	R\$ 88,12	R\$ 440,60
25	CORREIA ALTERNADOR	5	UND	R\$ 83,50	R\$ 417,50
26	CORREIA DENTADA	8	UND	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 178,79	R\$ 1.430,32
28	COXIM CAMBIO	8	UND	R\$ 176,70	R\$ 1.413,60
29	DISCO FREIO	8	UND	R\$ 212,63	R\$ 1.701,04
30	EIXO BENDIX	5	UND	R\$ 85,72	R\$ 428,60
31	GRAXA 500G	8	UND	R\$ 36,00	R\$ 288,00
32	HIDROVACUO	5	UND	R\$ 498,80	R\$ 2.494,00
33	INDUZIDO PARTIDA	7	UND	R\$ 327,24	R\$ 2.290,68
34	INTERRUPTOR FREIO	7	UND	R\$ 110,00	R\$ 770,00
35	INTERRUPTOR OLEO	7	UND	R\$ 108,69	R\$ 760,83
36	INTERRUPTOR RE	7	UND	R\$ 103,08	R\$ 721,56
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	7	UND	R\$ 147,20	R\$ 1.030,40
38	JUNTA HOMOCINETICA	8	UND	R\$ 208,14	R\$ 1.665,12
39	JUNTA MOTOR	5	JG	R\$ 360,23	R\$ 1.801,15
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UND	R\$ 467,77	R\$ 4.677,70
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	10	UND	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
42	KIT EMBREAGEM	5	UND	R\$ 416,55	R\$ 2.082,75
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	10	UND	R\$ 53,35	R\$ 533,50
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	10	UND	R\$ 46,42	R\$ 464,20
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	8	UND	R\$ 130,40	R\$ 1.043,20
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	8	UND	R\$ 225,69	R\$ 1.805,52
47	LAMPADA 1034	20	UND	R\$ 12,18	R\$ 243,60

48	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
49	LAMPADA FAROL	20	UND	R\$ 39,84	R\$ 796,80
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	8	UND	R\$ 220,10	R\$ 1.760,80
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	8	UND	R\$ 89,40	R\$ 715,20
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	8	UND	R\$ 158,56	R\$ 1.268,48
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 177,76	R\$ 888,80
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	5	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	8	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
56	MOTOR VENTILADOR	7	UND	R\$ 325,50	R\$ 2.278,50
57	PALHETA LIMPADOR	6	JG	R\$ 114,20	R\$ 685,20
58	PARABRISA DEGRADE	8	UND	R\$ 1.122,90	R\$ 8.983,20
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	7	UND	R\$ 346,05	R\$ 2.422,35
60	PARACHOQUE TRASEIRO	7	UND	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
61	PARAFUSO RODA	35	UND	R\$ 12,00	R\$ 420,00
62	PASTILHA FREIO	10	JG	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
63	PIVO SUSPENSÃO	10	UND	R\$ 124,44	R\$ 1.244,40
64	PONTE RETIFICADORA	5	UND	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
65	PORTA ESCOVAS	5	UND	R\$ 122,88	R\$ 614,40
66	PROTETOR CARTER	5	UND	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
67	RADIADOR	5	UND	R\$ 601,80	R\$ 3.009,00
68	REGULADOR PRESSÃO	5	UND	R\$ 86,30	R\$ 431,50
69	RELE AUXILIAR	8	UND	R\$ 80,00	R\$ 640,00
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 41,58	R\$ 207,90
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	8	UND	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
73	CUBO TRASEIRO	8	UND	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
74	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND	R\$ 284,62	R\$ 2.276,96
75	SEGMENTO MOTOR	5	JG	R\$ 372,64	R\$ 1.863,20
76	SENSOR BORBOLETA	5	UND	R\$ 188,10	R\$ 940,50
77	SENSOR RADIADOR	7	UND	R\$ 132,30	R\$ 926,10
78	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	5	UND	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
79	SILENCIOSO TRASEIRO	5	UND	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
80	TAMBOR FREIO	8	UND	R\$ 543,88	R\$ 4.351,04
81	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	5	UND	R\$ 37,25	R\$ 186,25

82	TERMINAL DIRECAO	8	UND	R\$ 181,12	R\$ 1.448,96
83	TUBO REFRIGERACAO	5	UND	R\$ 125,00	R\$ 625,00
84	VALVULA ADMISSAO	16	UND	R\$ 155,22	R\$ 2.483,52
85	VALVULA ESCAPE	16	UND	R\$ 139,31	R\$ 2.228,96
86	VELA DE IGNICAO	20	UND	R\$ 130,97	R\$ 2.619,40
VALOR TOTAL					R\$ 165.539,73

FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	ABRACADEIRA DESCARGA	3	UND	R\$ 25,00	R\$ 75,00
88	ADITIVO RADIADOR	3	L	R\$ 78,00	R\$ 234,00
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 303,72	R\$ 911,16
90	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 358,50	R\$ 1.075,50
91	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA PAR	2	UND	R\$ 100,93	R\$ 201,86
92	ANEL DESCARGA FERRO	2	UND	R\$ 22,29	R\$ 44,58
93	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 239,58	R\$ 479,16
94	BANDEJA	3	UND	R\$ 200,64	R\$ 601,92
95	BARRA AXIAL	3	UND	R\$ 123,09	R\$ 369,27
96	BATERIA 60AH	2	UND	R\$ 646,77	R\$ 1.293,54
97	BICO INJETOR	5	UND	R\$ 309,45	R\$ 1.547,25
98	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 323,00	R\$ 646,00
99	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
100	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 199,79	R\$ 399,58
101	BOMBA OLEO	3	UND	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
102	BORRACHA PORTA	3	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
103	BRONZINA BIELA (JOGO)	2	JG	R\$ 220,00	R\$ 440,00
104	BRONZE CENTRAL	3	JG	R\$ 146,64	R\$ 439,92
105	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 89,34	R\$ 714,72
106	BUCHA C/PINO ALAVANCA	5	UND	R\$ 40,50	R\$ 202,50
107	BUJAO CARTER	3	UND	R\$ 55,67	R\$ 167,01
108	CABO ACELERADOR	3	UND	R\$ 60,65	R\$ 181,95
109	CABOS VELA	3	JG	R\$ 118,00	R\$ 354,00
110	CATALISADOR	1	UND	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00
111	CILINDRO IGNICAO	3	UND	R\$ 240,63	R\$ 721,89
112	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 366,15	R\$ 1.098,45

113	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 182,50	R\$ 547,50
114	COLA P/JUNTAS	3	UND	R\$ 29,31	R\$ 87,93
115	COMANDO VALVULA	2	UND	R\$ 514,80	R\$ 1.029,60
116	CONTATO IGNICAO	2	UND	R\$ 165,40	R\$ 330,80
117	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
118	CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 133,50	R\$ 400,50
119	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
120	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 224,50	R\$ 449,00
121	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 223,74	R\$ 447,48
122	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 61,60	R\$ 123,20
123	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 137,50	R\$ 275,00
124	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 197,00	R\$ 394,00
125	GRAXA 500G	4	G	R\$ 36,00	R\$ 144,00
126	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 401,00	R\$ 401,00
127	INTERRUPTOR FREIO	2	UND	R\$ 94,91	R\$ 189,82
128	INTERRUPTOR OLEO	2	UND	R\$ 74,32	R\$ 148,64
129	INTERRUPTOR RE	2	UND	R\$ 80,61	R\$ 161,22
130	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND	R\$ 125,43	R\$ 250,86
131	JUNTA HOMOCINETICA	3	UND	R\$ 271,56	R\$ 814,68
132	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 266,40	R\$ 532,80
133	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 304,24	R\$ 608,48
134	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 510,50	R\$ 1.021,00
135	KIT ESTABILIZADOR	3	UND	R\$ 40,18	R\$ 120,54
136	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	3	UND	R\$ 232,86	R\$ 698,58
137	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	3	UND	R\$ 203,00	R\$ 609,00
138	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 12,18	R\$ 121,80
139	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
140	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 39,84	R\$ 398,40
141	LAMPADA PINGO D'AGUA	10	UND	R\$ 4,38	R\$ 43,80
142	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	7	UND	R\$ 102,26	R\$ 715,82
143	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	7	UND	R\$ 102,26	R\$ 715,82
144	MACANETA VIDRO	3	UND	R\$ 41,93	R\$ 125,79
145	MANGOTE FILTRO AR	4	UND	R\$ 142,99	R\$ 571,96

146	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND	R\$ 156,82	R\$ 470,46
147	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND	R\$ 112,67	R\$ 338,01
148	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 88,92	R\$ 177,84
149	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	3	UND	R\$ 71,76	R\$ 215,28
150	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	3	UND	R\$ 63,93	R\$ 191,79
151	MEDIDOR COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 146,70	R\$ 440,10
152	MOTOR VENTILADOR	3	UND	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
153	OLEO MOTOR 5W30	15	UND	R\$ 63,31	R\$ 949,65
154	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 728,02	R\$ 1.456,04
155	PASTILHA FREIO	4	JG	R\$ 103,72	R\$ 414,88
156	SENSOR VELOCIMETRO	3	UND	R\$ 125,38	R\$ 376,14
157	PIVO SUSPENSAO	3	UND	R\$ 98,47	R\$ 295,41
158	PORTA ESCOVA	2	UND	R\$ 113,66	R\$ 227,32
159	RADIADOR	2	UND	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
160	REGULADOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 196,37	R\$ 392,74
161	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 46,89	R\$ 93,78
162	REPARO ALAVANCA	2	UND	R\$ 197,36	R\$ 394,72
163	RETENTOR COMANDO	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
164	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	UND	R\$ 86,00	R\$ 86,00
165	RETENTOR POLIA	1	UND	R\$ 110,50	R\$ 110,50
166	RETENTOR VOLANTE	1	UND	R\$ 191,00	R\$ 191,00
167	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 285,69	R\$ 571,38
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
169	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 95,63	R\$ 191,26
170	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 186,00	R\$ 372,00
171	SAPATA FREIO C/LONAS	2	UND	R\$ 290,50	R\$ 581,00
172	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 498,70	R\$ 997,40
173	SELANTE P/ MOTORES	4	UND	R\$ 71,61	R\$ 286,44
174	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 267,45	R\$ 534,90
175	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 226,69	R\$ 453,38
176	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 324,50	R\$ 649,00
177	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 234,36	R\$ 468,72
178	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 869,95	R\$ 869,95
179	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 217,03	R\$ 434,06

180	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 225,75	R\$ 451,50
181	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 165,00	R\$ 330,00
182	VELA IGNICAO	4	UND	R\$ 130,97	R\$ 523,88
183	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 260,55	R\$ 260,55
184	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	UND	R\$ 242,20	R\$ 242,20
185	VIDRO VIGIA	1	UND	R\$ 408,06	R\$ 408,06
VALOR TOTAL					R\$ 47.396,63

DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 26,80	R\$ 53,60
187	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 408,22	R\$ 816,44
188	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 455,00	R\$ 910,00
189	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 134,85	R\$ 134,85
190	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 239,58	R\$ 239,58
191	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 200,64	R\$ 401,28
192	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 646,77	R\$ 646,77
193	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 309,45	R\$ 1.237,80
194	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 323,00	R\$ 323,00
195	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
196	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 199,79	R\$ 399,58
197	BOMBA ÓLEO	1	UND	R\$ 1.029,84	R\$ 1.029,84
198	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 29,30	R\$ 29,30
199	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 125,00	R\$ 500,00
200	BRONZINA BIELA	1	JG	R\$ 212,54	R\$ 212,54
201	BRONZINA CENTRAL	1	JG	R\$ 146,64	R\$ 146,64
202	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND	R\$ 89,34	R\$ 357,36
203	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	UND	R\$ 40,50	R\$ 162,00
204	CABO ACELERADOR	2	UND	R\$ 60,65	R\$ 121,30
205	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 144,87	R\$ 289,74
206	CABOS VELA	3	JG	R\$ 118,00	R\$ 354,00
207	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.362,42	R\$ 1.362,42
208	CILINDRO MESTRE	3	UND	R\$ 366,15	R\$ 1.098,45
209	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 182,50	R\$ 547,50
210	COLA P/JUNTAS	6	UND	R\$ 29,31	R\$ 175,86
211	COLA SILICONE	6	UND	R\$ 88,12	R\$ 528,72

212	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
213	CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 110,05	R\$ 330,15
214	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
215	COXIM CAMBIO	3	UND	R\$ 224,50	R\$ 673,50
216	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 306,74	R\$ 613,48
217	EIXO BENDIX	2	UND	R\$ 111,96	R\$ 223,92
218	GRAXA 500G	6	UND	R\$ 36,00	R\$ 216,00
219	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 401,00	R\$ 401,00
220	INDUZIDO PARTIDA	3	UND	R\$ 413,72	R\$ 1.241,16
221	INTERRUPTOR FREIO	3	UND	R\$ 94,91	R\$ 284,73
222	INTERRUPTOR OLEO	3	UND	R\$ 74,32	R\$ 222,96
223	INTERRUPTOR RE	3	UND	R\$ 124,50	R\$ 373,50
224	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 144,40	R\$ 433,20
225	JUNTA CATALISADOR	3	UND	R\$ 46,50	R\$ 139,50
226	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 359,98	R\$ 719,96
227	JUNTA MOTOR	3	JG	R\$ 633,00	R\$ 1.899,00
228	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 594,13	R\$ 1.782,39
229	KIT EMBREAGEM	3	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
230	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 40,18	R\$ 80,36
231	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
232	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 232,86	R\$ 465,72
233	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 359,98	R\$ 719,96
234	LAMPADA 1034	15	UND	R\$ 12,18	R\$ 182,70
235	LAMPADA 1141	15	UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00
236	LAMPADA FAROL	15	UND	R\$ 39,84	R\$ 597,60
237	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 156,82	R\$ 313,64
238	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND	R\$ 112,67	R\$ 338,01
239	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 88,92	R\$ 177,84
240	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	3	UND	R\$ 71,76	R\$ 215,28
241	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	3	UND	R\$ 63,93	R\$ 191,79
242	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	3	UND	R\$ 2.150,36	R\$ 6.451,08
243	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 146,70	R\$ 293,40
244	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	3	UND	R\$ 538,84	R\$ 1.616,52
245	MOTOR VENTILADOR	3	UND	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

246	PALHETA LIMPADOR	5	JG	R\$ 94,60	R\$ 473,00
247	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 988,32	R\$ 988,32
248	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND	R\$ 639,96	R\$ 1.279,92
249	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UND	R\$ 485,55	R\$ 971,10
250	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 26,00	R\$ 416,00
251	PASTILHA FREIO	3	JG	R\$ 103,72	R\$ 311,16
252	PIVO SUSPENSÃO	3	UND	R\$ 98,47	R\$ 295,41
253	PORTA ESCOVAS	3	UND	R\$ 113,66	R\$ 340,98
254	PROTETOR CARTER	2	UND	R\$ 216,50	R\$ 433,00
255	RADIADOR	2	UND	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00
256	REGULADOR PRESSÃO	3	UND	R\$ 329,00	R\$ 987,00
257	RELE AUXILIAR	3	UND	R\$ 60,31	R\$ 180,93
258	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 46,89	R\$ 140,67
259	REPARO ALAVANCA	3	UND	R\$ 197,36	R\$ 592,08
260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND	R\$ 285,69	R\$ 857,07
261	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 186,00	R\$ 558,00
262	CUBO DE RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 352,61	R\$ 1.057,83
263	SEGMENTO MOTOR	3	JG	R\$ 452,11	R\$ 1.356,33
264	SENSOR BORBOLETA	4	UND	R\$ 175,26	R\$ 701,04
265	SENSOR RADIADOR	4	UND	R\$ 157,53	R\$ 630,12
266	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	3	UND	R\$ 387,68	R\$ 1.163,04
267	SILENCIOSO TRASEIRO	3	UND	R\$ 367,77	R\$ 1.103,31
268	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 528,03	R\$ 1.056,06
269	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	5	UND	R\$ 63,50	R\$ 317,50
270	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND	R\$ 217,03	R\$ 434,06
271	TUBO REFRIGERAÇÃO	3	UND	R\$ 144,00	R\$ 432,00
272	VALVULA ADMISSÃO	4	UND	R\$ 225,75	R\$ 903,00
273	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 165,00	R\$ 660,00
274	VELA DE IGNICÃO	4	UND	R\$ 130,97	R\$ 523,88
VALOR TOTAL					R\$ 60.548,74

FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	ABRACADEIRA ESCAPE	5	UND	R\$ 21,18	R\$ 105,90

276	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
277	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 479,00	R\$ 1.437,00
278	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 252,00	R\$ 504,00
279	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 251,83	R\$ 503,66
280	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 294,11	R\$ 588,22
281	BATERIA 60AH	2	UND	R\$ 490,00	R\$ 980,00
282	BICO INJETOR	5	UND	R\$ 319,25	R\$ 1.596,25
283	BOBINA IGNICAO	3	UND	R\$ 389,28	R\$ 1.167,84
284	BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 336,44	R\$ 1.009,32
285	BOMBA DAGUA	3	UND	R\$ 225,00	R\$ 675,00
286	BOMBA OLEO	2	UND	R\$ 633,88	R\$ 1.267,76
287	BORRACHA COXIM ESCAPAMENTO	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
288	BORRACHA PORTA	3	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
289	BRONZINA BIELA	2	UND	R\$ 375,22	R\$ 750,44
290	BRONZINA CENTRAL	2	UND	R\$ 314,33	R\$ 628,66
291	BUCHA BANDEJA	3	UND	R\$ 174,50	R\$ 523,50
292	BUCHA EIXO TRASEIRO	3	UND	R\$ 127,40	R\$ 382,20
293	BUCHA QUADRO MOTOR	3	UND	R\$ 170,00	R\$ 510,00
294	CABOS VELA	3	JG	R\$ 111,00	R\$ 333,00
295	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 141,40	R\$ 141,40
296	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 233,33	R\$ 466,66
297	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	2	UND	R\$ 450,48	R\$ 900,96
298	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 182,50	R\$ 365,00
299	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 29,31	R\$ 58,62
300	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 29,31	R\$ 58,62
301	COLA SILICONE	2	UND	R\$ 88,12	R\$ 176,24
302	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
303	CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 88,00	R\$ 264,00
304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 183,03	R\$ 549,09
305	COXIM CAMBIO	3	UND	R\$ 319,67	R\$ 959,01
306	DISCO FREIO	3	UND	R\$ 245,69	R\$ 737,07
307	EIXO BENDIX	2	UND	R\$ 245,69	R\$ 491,38
308	GRAXA 500G	6	UND	R\$ 36,00	R\$ 216,00
309	HIDROVACUO	2	UND	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
310	INDUZIDO PARTIDA	3	UND	R\$ 274,15	R\$ 822,45

311	INTERRUPTOR FREIO	3	UND	R\$ 94,91	R\$ 284,73
312	INTERRUPTOR OLEO	3	UND	R\$ 75,93	R\$ 227,79
313	INTERRUPTOR RE	3	UND	R\$ 89,32	R\$ 267,96
314	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 125,43	R\$ 376,29
315	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
316	JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 241,78	R\$ 483,56
317	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 335,64	R\$ 1.006,92
318	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
319	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
320	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 112,00	R\$ 224,00
321	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
322	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 232,86	R\$ 465,72
323	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 232,86	R\$ 465,72
324	LAMPADA 1034	15	UND	R\$ 12,18	R\$ 182,70
325	LAMPADA 1141	15	UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00
326	LAMPADA FAROL	15	UND	R\$ 39,84	R\$ 597,60
327	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND	R\$ 211,42	R\$ 634,26
328	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND	R\$ 112,67	R\$ 338,01
329	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND	R\$ 147,00	R\$ 441,00
330	MEDIDOR COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 196,70	R\$ 590,10
331	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	2	UND	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
332	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	3	UND	R\$ 335,45	R\$ 1.006,35
333	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 488,00	R\$ 976,00
334	PALHETA LIMPADOR	3	UND	R\$ 80,00	R\$ 240,00
335	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 890,72	R\$ 1.781,44
336	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND	R\$ 617,76	R\$ 1.235,52
337	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UND	R\$ 645,24	R\$ 1.290,48
338	PARAFUSO RODA	12	UND	R\$ 26,00	R\$ 312,00
339	PASTILHA FREIO	4	UND	R\$ 199,02	R\$ 796,08
340	PIVO SUSPENSAO	3	UND	R\$ 98,47	R\$ 295,41
341	PONTE RETIFICADORA	3	UND	R\$ 386,36	R\$ 1.159,08
342	PORTA ESCOVAS	3	UND	R\$ 113,66	R\$ 340,98
343	PROTETOR CARTER	3	UND	R\$ 206,51	R\$ 619,53
344	RADIADOR	2	UND	R\$ 883,86	R\$ 1.767,72

345	REGULADOR PRESSAO	2	UND	R\$ 220,98	R\$ 441,96
346	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 39,08	R\$ 78,16
347	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 59,75	R\$ 119,50
348	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 285,69	R\$ 571,38
349	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 186,00	R\$ 372,00
350	CUBO RODA TRASEIRO	3	UND	R\$ 561,93	R\$ 1.685,79
351	SEGMENTO MOTOR	2	UND	R\$ 476,79	R\$ 953,58
352	SENSOR BORBOLETA	2	UND	R\$ 83,30	R\$ 166,60
353	SENSOR RADIADOR	2	UND	R\$ 68,22	R\$ 136,44
354	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
355	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 502,03	R\$ 1.004,06
356	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 306,50	R\$ 613,00
357	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	2	UND	R\$ 228,10	R\$ 456,20
358	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 236,00	R\$ 472,00
359	TUBO REFRIGERACAO	2	UND	R\$ 99,37	R\$ 198,74
360	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 225,75	R\$ 451,50
361	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 165,00	R\$ 330,00
362	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 130,97	R\$ 523,88
VALOR TOTAL					R\$ 58.125,00

FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
363	ADITIVO RADIADOR	7	UND	R\$ 78,00	R\$ 546,00
364	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 582,11	R\$ 1.746,33
365	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 488,18	R\$ 1.464,54
366	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 306,78	R\$ 613,56
367	ATUADOR DO PEDAL	2	UND	R\$ 375,00	R\$ 750,00
368	BATERIA 60AH	2	UND	R\$ 646,77	R\$ 1.293,54
369	BICO INJETOR	5	UND	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
370	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 288,69	R\$ 577,38
371	BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 978,08	R\$ 2.934,24
372	BOMBA D'AGUA	3	UND	R\$ 699,29	R\$ 2.097,87
373	BOMBA OLEO	3	UND	R\$ 460,44	R\$ 1.381,32
374	BORRACHA ESCAPE	3	UND	R\$ 30,76	R\$ 92,28

375	BORRACHA PORTA	5	UND	R\$ 207,50	R\$ 1.037,50
376	BUCHA BANDEJA	10	UND	R\$ 563,09	R\$ 5.630,90
377	CABOS VELA	3	JG	R\$ 205,56	R\$ 616,68
378	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.990,26	R\$ 1.990,26
379	CILINDRO MESTRE	3	UND	R\$ 366,15	R\$ 1.098,45
380	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 329,51	R\$ 988,53
381	COLA P/JUNTAS	5	UND	R\$ 29,31	R\$ 146,55
382	COLA SILICONE	5	UND	R\$ 88,12	R\$ 440,60
383	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 240,40	R\$ 721,20
384	CORREIA COMANDO	3	UND	R\$ 341,50	R\$ 1.024,50
385	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 373,68	R\$ 1.121,04
386	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 375,15	R\$ 750,30
387	DISCO FREIO	3	UND	R\$ 538,00	R\$ 1.614,00
388	GRAXA 500G	4	UND	R\$ 36,00	R\$ 144,00
389	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND	R\$ 152,39	R\$ 304,78
390	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	3	UND	R\$ 337,45	R\$ 1.012,35
391	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
392	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
393	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.901,93	R\$ 3.803,86
394	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	3	UND	R\$ 109,00	R\$ 327,00
395	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	3	UND	R\$ 62,00	R\$ 186,00
396	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	3	UND	R\$ 313,40	R\$ 940,20
397	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	3	UND	R\$ 269,25	R\$ 807,75
398	LAMPADA 1034	5	UND	R\$ 12,18	R\$ 60,90
399	LAMPADA 1141	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
400	LAMPADA FAROL	5	UND	R\$ 39,84	R\$ 199,20
401	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND	R\$ 157,41	R\$ 472,23
402	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND	R\$ 141,86	R\$ 425,58
403	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 161,00	R\$ 322,00
404	MECANISMO DIRECAO	2	UND	R\$ 1.989,00	R\$ 3.978,00
405	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 188,93	R\$ 377,86
406	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 396,00	R\$ 792,00
407	PALHETA LIMPADOR	3	JG	R\$ 88,20	R\$ 264,60

408	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 1.122,89	R\$ 2.245,78
409	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
410	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 500,31	R\$ 500,31
411	PARAFUSO RODA	10	UND	R\$ 28,50	R\$ 285,00
412	PASTILHA FREIO	4	JG	R\$ 235,00	R\$ 940,00
413	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 222,39	R\$ 444,78
414	PROTETOR CARTER	2	UND	R\$ 289,50	R\$ 579,00
415	RADIADOR	2	UND	R\$ 812,48	R\$ 1.624,96
416	REGULADOR PRESSÃO	3	UND	R\$ 196,82	R\$ 590,46
417	RELÉ AUXILIAR	3	UND	R\$ 78,20	R\$ 234,60
418	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	3	UND	R\$ 88,26	R\$ 264,78
419	REPARO ALAVANCA	3	UND	R\$ 358,50	R\$ 1.075,50
420	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND	R\$ 335,74	R\$ 1.007,22
421	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 171,05	R\$ 342,10
422	SENSOR BORBOLETA	2	UND	R\$ 129,65	R\$ 259,30
423	SENSOR RADIADOR	2	UND	R\$ 124,26	R\$ 248,52
424	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 408,00	R\$ 816,00
425	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 278,05	R\$ 556,10
426	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 380,00	R\$ 760,00
427	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 540,34	R\$ 1.080,68
428	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2	UND	R\$ 61,00	R\$ 122,00
429	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND	R\$ 382,62	R\$ 765,24
430	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UND	R\$ 134,50	R\$ 269,00
431	VELA DE IGNIÇÃO	4	UND	R\$ 130,97	R\$ 523,88
VALOR TOTAL					R\$ 66.686,09

GOL 1.0 ANO 2022, PLACA RSM 9H67 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
432	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 26,80	R\$ 53,60
433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 456,93	R\$ 913,86
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 449,99	R\$ 899,98
435	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 170,61	R\$ 170,61
436	AUTOMÁTICO PARTIDA	1	UND	R\$ 319,50	R\$ 319,50
437	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 304,79	R\$ 609,58

438	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 646,77	R\$ 646,77
439	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
440	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 294,35	R\$ 1.177,40
441	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 354,44	R\$ 354,44
442	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 345,26	R\$ 345,26
443	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 406,25	R\$ 406,25
444	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 29,00	R\$ 58,00
445	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 139,53	R\$ 558,12
446	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 424,82	R\$ 424,82
447	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 335,45	R\$ 335,45
448	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 128,70	R\$ 514,80
449	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 182,94	R\$ 365,88
450	CABOS VELA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
451	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.426,00	R\$ 1.426,00
452	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 231,79	R\$ 231,79
453	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 147,50	R\$ 295,00
454	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 29,31	R\$ 58,62
455	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 88,12	R\$ 88,12
456	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 86,54	R\$ 86,54
457	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
458	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 173,19	R\$ 346,38
459	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
460	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 209,97	R\$ 209,97
461	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 83,89	R\$ 83,89
462	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 36,00	R\$ 36,00
463	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 496,84	R\$ 496,84
464	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 327,24	R\$ 327,24
465	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
466	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 92,91	R\$ 92,91
467	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 95,87	R\$ 95,87
468	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 147,20	R\$ 147,20
469	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 285,95	R\$ 571,90
470	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 363,60	R\$ 363,60
471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 425,00	R\$ 850,00
472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
473	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 418,50	R\$ 418,50



474	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	R\$ 53,90	R\$ 215,60
475	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 130,40	R\$ 260,80
476	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 142,33	R\$ 284,66
477	LAMPADA 1034	4	UNID	R\$ 12,18	R\$ 48,72
478	LAMPADA 1141	4	UNID	R\$ 15,00	R\$ 60,00
479	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 39,84	R\$ 159,36
480	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 224,00	R\$ 448,00
481	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 85,16	R\$ 170,32
482	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 162,50	R\$ 325,00
483	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 182,34	R\$ 364,68
484	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UNID	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
485	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 349,63	R\$ 699,26
486	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 355,44	R\$ 710,88
487	PALHETA LIMPADOR	4	UNID	R\$ 107,00	R\$ 428,00
488	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 983,37	R\$ 983,37
489	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 427,12	R\$ 427,12
490	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 290,65	R\$ 290,65
491	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 13,62	R\$ 217,92
492	PASTILHA FREIO	4	UND	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
493	PIVO SUSPENSÃO	3	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
494	PORTA ESCOVAS	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00
495	PROTETOR CARTER	3	UND	R\$ 229,43	R\$ 688,29
496	RADIADOR	2	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
497	REGULADOR PRESSÃO	2	UND	R\$ 87,44	R\$ 174,88
498	RELÉ AUXILIAR	3	UND	R\$ 73,31	R\$ 219,93
499	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 47,16	R\$ 141,48
500	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND	R\$ 183,94	R\$ 551,82
501	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 191,97	R\$ 575,91
502	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 401,50	R\$ 803,00
503	SEGMENTO MOTOR	3	UND	R\$ 381,26	R\$ 1.143,78
504	SENSOR BORBOLETA	3	UND	R\$ 180,87	R\$ 542,61
505	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
506	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 233,73	R\$ 1.869,84
507	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 482,10	R\$ 964,20

508	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	4	UND	R\$ 56,95	R\$ 227,80
509	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 103,00	R\$ 206,00
510	TUBO REFRIGERACAO	3	UND	R\$ 116,85	R\$ 350,55
511	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 188,55	R\$ 754,20
512	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 197,50	R\$ 790,00
513	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.368,32

FIAT TORO 4X4 DÍSEL ANO 2022 - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 705,88	R\$ 2.117,64
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND	R\$ 611,49	R\$ 1.834,47
516	ANTI FERRUGEM	6	UND	R\$ 35,97	R\$ 215,82
517	ARRUELA LISA	10	UND	R\$ 11,66	R\$ 116,60
518	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 475,20	R\$ 1.900,80
519	BUCHA ESTABILIZADORA	6	UND	R\$ 95,00	R\$ 570,00
520	BASE MOTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 1.072,01	R\$ 4.288,04
521	BASE CX MARCHA	4	UND	R\$ 296,78	R\$ 1.187,12
522	BATERIA 75AH	2	UND	R\$ 942,52	R\$ 1.885,04
523	BIELETA ESTABILIZADOR	3	UND	R\$ 217,50	R\$ 652,50
524	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND	R\$ 1.178,50	R\$ 2.357,00
525	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 663,89	R\$ 1.327,78
526	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	5	UND	R\$ 125,00	R\$ 625,00
527	BUCHA EIXO TRASEIRA	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00
528	BUCHA FACA O	5	UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
529	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	5	UND	R\$ 178,00	R\$ 890,00
530	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	5	UND	R\$ 178,00	R\$ 890,00
531	CABO FREIO MAO	2	UND	R\$ 222,50	R\$ 445,00
532	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UND	R\$ 334,48	R\$ 668,96
533	CILINDRO MESTRE EMBREA	2	UND	R\$ 403,87	R\$ 807,74
534	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND	R\$ 625,74	R\$ 1.251,48
535	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 132,46	R\$ 397,38
536	COLA JUNTA 3M	5	UND	R\$ 58,80	R\$ 294,00

537	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 94,95	R\$ 379,80
538	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 165,50	R\$ 496,50
539	CORREIA HIDRAULICO	2	UND	R\$ 165,50	R\$ 331,00
540	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 268,80	R\$ 806,40
541	CUBO RODA DIANTEIRO OU TRASEIRO	5	UND	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
542	DISCO FREIO	3	UND	R\$ 437,98	R\$ 1.313,94
543	ESTOPA 200G	10	UND	R\$ 10,08	R\$ 100,80
544	FILTRO AR	6	UND	R\$ 56,00	R\$ 336,00
545	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
546	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 86,69	R\$ 520,14
547	GRAXA 500G	10	UND	R\$ 36,00	R\$ 360,00
548	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
549	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 249,44	R\$ 498,88
550	KIT EMBREAGEM	3	KIT	R\$ 1.147,48	R\$ 3.442,44
551	LAMPADA 1034 12V	8	UND	R\$ 12,18	R\$ 97,44
552	LAMPADA 1141 12V	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
553	LAMPADA 67 12V	8	UND	R\$ 7,00	R\$ 56,00
554	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 32,80	R\$ 131,20
555	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 9,85	R\$ 98,50
556	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
557	OLEO 5W30 1L	38	LT	R\$ 63,31	R\$ 2.405,78
558	OLEO 75W90 1L	10	LT	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
559	OLEO TRANSMISSÃO	10	LT	R\$ 85,60	R\$ 856,00
560	PASTILHA DE FREIO	4	JG	R\$ 247,09	R\$ 988,36
561	PIVO INFERIOR	5	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
562	REPARO PINCA FREIO	5	UND	R\$ 125,53	R\$ 627,65
563	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
564	RELÉ AUXILIAR	2	UND	R\$ 157,01	R\$ 314,02
565	ROLAMENTO CENTRO	3	UND	R\$ 224,50	R\$ 673,50
566	RETENTOR DIANTEIRO	3	UND	R\$ 62,12	R\$ 186,36
567	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 171,31	R\$ 342,62
568	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 107,74	R\$ 215,48
569	ROLAMENTO TENSOR	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
570	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND	R\$ 414,56	R\$ 829,12
571	SAPATA TRASEIRA	2	UND	R\$ 414,56	R\$ 829,12
572	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00

573	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 72,40	R\$ 144,80
574	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 350,12	R\$ 1.400,48
575	VALVULA	2	UND	R\$ 1.681,97	R\$ 3.363,94
VALOR TOTAL					R\$ 63.408,64
VALOR TOTAL LOTE I - LINHA LEVE					R\$ 508.073,15

LOTE II LINHA PESADA					
ONIBUS MB 1519R ORE - SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 818,96	R\$ 1.637,92
3	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 39,34	R\$ 157,36
4	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 24,98	R\$ 99,92
5	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 347,48	R\$ 694,96
6	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
7	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
8	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.280,50	R\$ 1.280,50
9	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.169,38	R\$ 1.169,38
10	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 546,00	R\$ 546,00
11	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 60,85	R\$ 243,40
12	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 86,66	R\$ 346,64
13	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 38,79	R\$ 155,16
14	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 2.937,99	R\$ 2.937,99
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 202,55	R\$ 405,10
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 884,55	R\$ 1.769,10
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 1.277,76	R\$ 1.277,76
18	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 308,00	R\$ 616,00
19	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UND	R\$ 44,00	R\$ 264,00
20	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 1.114,38	R\$ 1.114,38
21	ESTOPA 200G	10	UND	R\$ 9,94	R\$ 99,40
22	FILTRO AR	5	UND	R\$ 198,30	R\$ 991,50
23	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 179,51	R\$ 897,55
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 142,94	R\$ 714,70
25	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 219,33	R\$ 1.096,65
26	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 13,88	R\$ 69,40
27	HELICE	1	UND	R\$ 1.235,28	R\$ 1.235,28

28	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 326,83	R\$ 326,83
29	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 655,26	R\$ 655,26
30	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 7.449,74	R\$ 7.449,74
31	LAMPADA 1141	15	UND	R\$ 6,14	R\$ 92,10
32	LAMPADA FAROL	15	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
33	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 6,34	R\$ 63,40
34	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 415,50	R\$ 831,00
35	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 418,17	R\$ 836,34
36	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 613,37	R\$ 613,37
37	MACACO 20 TON.	2	UND	R\$ 731,51	R\$ 1.463,02
38	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 327,19	R\$ 327,19
39	OLEO 15W40 20L	15	UND	R\$ 567,71	R\$ 8.515,65
40	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND	R\$ 73,09	R\$ 3.508,32
41	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 74,95	R\$ 1.798,80
42	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 147,16	R\$ 294,32
43	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND	R\$ 72,76	R\$ 1.455,20
44	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 465,94	R\$ 465,94
46	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND	R\$ 206,53	R\$ 206,53
47	RADIADOR	1	UND	R\$ 7.565,15	R\$ 7.565,15
48	REGULAGEM FREIO	2	UND	R\$ 273,44	R\$ 546,88
49	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 373,21	R\$ 373,21
50	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 73,31	R\$ 73,31
51	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 504,20	R\$ 504,20
52	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 167,11	R\$ 167,11
53	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 106,16	R\$ 212,32
54	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 242,96	R\$ 485,92
55	RETENTOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 195,81	R\$ 783,24
56	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 253,56	R\$ 507,12
57	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 246,00	R\$ 492,00
58	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 287,49	R\$ 574,98
59	ROTOR ALT	1	UND	R\$ 437,85	R\$ 437,85
60	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 304,29	R\$ 608,58
62	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 2.269,05	R\$ 4.538,10
63	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 222,70	R\$ 445,40
64	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 232,23	R\$ 464,46

65	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.276,23	R\$ 1.276,23
VALOR TOTAL					R\$ 77.287,12

ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/2013 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO					
ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2011 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 809,67	R\$ 3.238,68
67	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 617,59	R\$ 2.470,36
68	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
69	ARANHA TRAVA RD	8	UND	R\$ 20,14	R\$ 161,12
70	ARRUELA TRAVA RD	8	UND	R\$ 22,64	R\$ 181,12
71	BARRA DIRECAO LATERAL	2	UND	R\$ 1.171,76	R\$ 2.343,52
72	BASE MOTOR DT	4	UND	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
73	BASE MOTOR TS	3	UND	R\$ 1.163,18	R\$ 3.489,54
74	BATERIA 150	4	UND	R\$ 1.302,63	R\$ 5.210,52
75	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 1.355,50	R\$ 2.711,00
76	BOMBA DH	2	UND	R\$ 1.107,51	R\$ 2.215,02
77	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND	R\$ 47,27	R\$ 756,32
78	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	2	UND	R\$ 1.046,96	R\$ 2.093,92
79	CAIXA SATELITE	2	UND	R\$ 5.809,89	R\$ 11.619,78
80	CHAVE LUZ C RETORNO	2	UND	R\$ 326,00	R\$ 652,00
81	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
82	CONJ PARAF RD	60	UND	R\$ 69,61	R\$ 4.176,60
83	CORREIA AL	4	UND	R\$ 178,78	R\$ 715,12
84	CRUZETA	8	UND	R\$ 291,20	R\$ 2.329,60
85	CUICA FREIO	4	UND	R\$ 605,09	R\$ 2.420,36
86	DIAFRAGMA DA CUICA	8	UND	R\$ 36,13	R\$ 289,04
87	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.114,38	R\$ 2.228,76
88	ESTOPA	40	UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	R\$ 171,56	R\$ 1.715,60
90	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10
91	FILTRO RACOR	10	UND	R\$ 165,68	R\$ 1.656,80
92	FILTRO AR PRIMARIO	10	UND	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
93	FILTRO SECUNDARIO	10	UND	R\$ 87,45	R\$ 874,50
94	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 1.235,28	R\$ 2.470,56

95	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 245,58	R\$ 491,16
96	INTERRUPTOR FR	4	UND	R\$ 95,21	R\$ 380,84
97	INTERRUPTOR LUZ RE	2	UND	R\$ 116,42	R\$ 232,84
98	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 7.251,18	R\$ 14.502,36
99	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 6,90	R\$ 138,00
100	LONA FREIO DT	8	UND	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
101	LONA FREIO TS	8	UND	R\$ 369,57	R\$ 2.956,56
102	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 474,00	R\$ 948,00
103	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 461,85	R\$ 923,70
104	MANGOTE INF RADIADOR	2	UND	R\$ 307,14	R\$ 614,28
105	MANGOTE SUP RADIADOR	4	UND	R\$ 242,42	R\$ 969,68
106	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	2	UND	R\$ 447,09	R\$ 894,18
107	MOTOR LIMP PARABRISA	2	UND	R\$ 666,24	R\$ 1.332,48
108	OLEO 10W40 20L	20	UND	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00
109	OLEO TRANSMISSAO 1L	100	UND	R\$ 67,19	R\$ 6.719,00
110	OLEO HIDRAULICO 1L	100	UND	R\$ 62,46	R\$ 6.246,00
111	OLEO FREIO 500 ML	50	UND	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
112	PALHETA LIMP	15	UND	R\$ 129,79	R\$ 1.946,85
113	PONTEIRA TRANSM	2	UND	R\$ 529,81	R\$ 1.059,62
114	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 231,50	R\$ 926,00
115	REGULADOR ALT	2	UND	R\$ 376,50	R\$ 753,00
116	REP CX DIRE	2	UND	R\$ 430,36	R\$ 860,72
117	REP BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 426,00	R\$ 852,00
118	REP VALV FREIO MAO	4	UND	R\$ 170,41	R\$ 681,64
119	REP VALV PROTETORA	2	UND	R\$ 179,38	R\$ 358,76
120	RESERVATORIO ÁGUA RAD	2	UND	R\$ 586,70	R\$ 1.173,40
121	RETENTOR DT	8	UND	R\$ 210,91	R\$ 1.687,28
122	RETENTOR TS	12	UND	R\$ 175,81	R\$ 2.109,72
123	ROL CENTRO	4	UND	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
124	ROL RD DT EXT	4	UND	R\$ 287,30	R\$ 1.149,20
125	ROL RD DT INT	4	UND	R\$ 308,35	R\$ 1.233,40
126	ROL RD TS EXT	4	UND	R\$ 287,44	R\$ 1.149,76
127	ROL RD TS INT	4	UND	R\$ 312,34	R\$ 1.249,36
128	ROTOR ALT	2	UND	R\$ 481,52	R\$ 963,04
129	TENSOR CORREIA	4	UND	R\$ 577,80	R\$ 2.311,20
130	SAPATA FR	8	UND	R\$ 308,98	R\$ 2.471,84

131	SENSOR TEMP	2	UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
132	SEMI EIXO	4	UND	R\$ 2.464,57	R\$ 9.858,28
133	SERVO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.543,75	R\$ 3.087,50
134	TAMPA TANQUE COMB	4	UND	R\$ 129,04	R\$ 516,16
135	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 222,05	R\$ 888,20
136	VALVULA APU	2	UND	R\$ 1.732,25	R\$ 3.464,50
VALOR TOTAL					R\$ 167.079,45

S10 2.8 AMBULANCIA 2017 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 498,92	R\$ 997,84
138	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 399,96	R\$ 799,92
139	ANTI FERRUGEM	4	UND	R\$ 22,55	R\$ 90,20
140	ARRUELA LISA	50	UND	R\$ 5,38	R\$ 269,00
141	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.329,26	R\$ 2.658,52
142	BATERIA 70AMP	1	UND	R\$ 972,00	R\$ 972,00
143	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 105,36	R\$ 421,44
144	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.340,41	R\$ 1.340,41
145	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 52,50	R\$ 630,00
146	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND	R\$ 59,40	R\$ 475,20
147	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND	R\$ 61,20	R\$ 489,60
148	CHAVE MAGNETICA	2	UND	R\$ 334,23	R\$ 668,46
149	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
150	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 901,98	R\$ 901,98
151	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
152	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 60,85	R\$ 608,50
153	COLA SILICONE 598	6	UND	R\$ 98,44	R\$ 590,64
154	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 241,20	R\$ 482,40
155	CORREIA COMANDO	2	UND	R\$ 429,09	R\$ 858,18
156	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 318,54	R\$ 637,08
157	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
158	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 120,09	R\$ 480,36
159	DISCO FREIO	4	UND	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
160	ESTOPA	10	UND	R\$ 6,36	R\$ 63,60
161	FAROL BIDO DO LD LE	2	UND	R\$ 685,65	R\$ 1.371,30

162	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	R\$ 123,57	R\$ 1.235,70
163	FILTRO DE AR	5	UND	R\$ 125,00	R\$ 625,00
164	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 87,50	R\$ 437,50
165	FLUIDO DE FREIO	6	UND	R\$ 43,64	R\$ 261,84
166	GRAXA	6	UND	R\$ 75,50	R\$ 453,00
167	HELICE C/VISCOSA	1	UND	R\$ 1.366,12	R\$ 1.366,12
168	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 280,41	R\$ 560,82
169	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.971,00	R\$ 1.971,00
170	LAMPADA 1034	15	UND	R\$ 6,14	R\$ 92,10
171	LAMPADA 1141	15	UND	R\$ 13,19	R\$ 197,85
172	LAMPADA 67	15	UND	R\$ 7,50	R\$ 112,50
173	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 60,16	R\$ 601,60
174	LIXA	10	UND	R\$ 8,35	R\$ 83,50
175	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 358,60	R\$ 358,60
176	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 888,67	R\$ 888,67
177	OLEO 15W40	48	UND	R\$ 63,26	R\$ 3.036,48
178	OLEO DEXRON VI	24	UND	R\$ 120,92	R\$ 2.902,08
179	OLEO 75W90	24	UND	R\$ 135,36	R\$ 3.248,64
180	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 141,57	R\$ 566,28
181	PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 258,86	R\$ 1.035,44
182	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 276,50	R\$ 1.106,00
183	PIVO SUPERIOR	4	UND	R\$ 233,50	R\$ 934,00
184	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.278,07	R\$ 2.278,07
185	REGULADOR ELETRONICO	2	UND	R\$ 281,53	R\$ 563,06
186	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 48,50	R\$ 97,00
187	REPARO PINCA	2	UND	R\$ 124,37	R\$ 248,74
188	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 188,62	R\$ 754,48
189	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 188,14	R\$ 376,28
190	RETENTOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 168,84	R\$ 675,36
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
192	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND	R\$ 316,10	R\$ 632,20
193	SAPATA FREIO	3	UND	R\$ 309,00	R\$ 927,00
194	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 434,13	R\$ 868,26
195	TENSOR CORREIA ALT	2	UND	R\$ 658,50	R\$ 1.317,00
196	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND	R\$ 208,39	R\$ 833,56
VALOR TOTAL					R\$ 51.852,16

CAM MB ATRON 2729 2013 PLACA OEC-0719 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 596,32	R\$ 1.192,64
198	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 849,45	R\$ 1.698,90
199	ARLA 32	2	UND	R\$ 215,30	R\$ 430,60
200	ATUADOR EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.252,39	R\$ 1.252,39
201	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 387,01	R\$ 774,02
202	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UND	R\$ 999,80	R\$ 999,80
203	BATERIA 150 AMP	1	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 1.331,22
204	BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 1.157,43	R\$ 1.157,43
205	BUZINA	1	UND	R\$ 168,72	R\$ 168,72
206	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 6.011,12	R\$ 6.011,12
207	CILINDRO EMBR	2	UND	R\$ 557,39	R\$ 1.114,78
208	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 561,24	R\$ 561,24
209	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 60,85	R\$ 243,40
210	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 94,95	R\$ 379,80
211	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 22,00	R\$ 88,00
212	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 6,70	R\$ 13,40
213	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 144,50	R\$ 289,00
214	COXIM MOTOR DT	2	UND	R\$ 1.137,50	R\$ 2.275,00
215	COXIM MOTRO TS	1	UND	R\$ 1.071,76	R\$ 1.071,76
216	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 2.962,99	R\$ 2.962,99
217	CUBO DT	2	UND	R\$ 1.462,50	R\$ 2.925,00
218	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 394,45	R\$ 1.577,80
219	DIAFRAGMA CUICA	4	UND	R\$ 59,50	R\$ 238,00
220	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.223,50	R\$ 2.447,00
221	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 623,80	R\$ 623,80
222	ESTOPA	10	UND	R\$ 7,40	R\$ 74,00
223	FAROL	2	UND	R\$ 410,38	R\$ 820,76
224	FECHADURA PORTA	2	UND	R\$ 197,72	R\$ 395,44
225	FITA ISOLANTE	4	UND	R\$ 12,61	R\$ 50,44
226	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 173,71	R\$ 868,55
227	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 112,08	R\$ 560,40
228	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 177,00	R\$ 885,00
229	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 117,50	R\$ 587,50

230	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 241,50	R\$ 1.207,50
231	FILTRO SECADOR	5	UND	R\$ 153,14	R\$ 765,70
232	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND	R\$ 2.664,45	R\$ 2.664,45
233	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 250,48	R\$ 250,48
234	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 688,89	R\$ 688,89
235	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 7.453,08	R\$ 14.906,16
236	KIT MOTOR STD	1	UND	R\$ 6.790,08	R\$ 6.790,08
237	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 9,18	R\$ 91,80
238	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 65,67	R\$ 262,68
239	LANTERNA PISCA DT	2	UND	R\$ 80,39	R\$ 160,78
240	LIXA FERRO	5	UND	R\$ 6,39	R\$ 31,95
241	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 369,14	R\$ 1.476,56
242	LONA FREIO TRASEIRA	4	UND	R\$ 331,69	R\$ 1.326,76
243	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	UND	R\$ 35,70	R\$ 214,20
244	OLEO MOTOR 20L	6	UND	R\$ 617,40	R\$ 3.704,40
245	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND	R\$ 75,72	R\$ 2.725,92
246	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 64,91	R\$ 1.557,84
247	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 150,99	R\$ 603,96
248	PARAFUSO DIANTEIRO	15	UND	R\$ 71,64	R\$ 1.074,60
249	PARAFUSO TRASEIRO	15	UND	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
250	PINO PATIM DIANTEIRO	4	UND	R\$ 44,00	R\$ 176,00
251	PONTEIRA TRANSM	1	UND	R\$ 503,57	R\$ 503,57
252	RADIADOR	1	UND	R\$ 5.718,04	R\$ 5.718,04
253	REGULAGEM FREIO	2	UND	R\$ 250,35	R\$ 500,70
254	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 327,92	R\$ 327,92
255	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 54,86	R\$ 54,86
256	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 529,38	R\$ 529,38
257	REPARO CUICA FREIO	2	UND	R\$ 167,99	R\$ 335,98
258	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 125,91	R\$ 125,91
259	REPARO VALVULA RELE	1	UND	R\$ 95,17	R\$ 95,17
260	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 437,62	R\$ 875,24
261	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 83,19	R\$ 332,76
262	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 246,96	R\$ 246,96
263	RETENTOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 156,75	R\$ 1.254,00
264	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	UND	R\$ 271,12	R\$ 542,24
265	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	UND	R\$ 317,11	R\$ 634,22

266	ROLAMENTO PINHAO	2	UND	R\$ 419,75	R\$ 839,50
267	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 252,80	R\$ 1.011,20
268	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 2.311,85	R\$ 2.311,85
269	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 1.254,73	R\$ 2.509,46
270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 1.542,53	R\$ 3.085,06
271	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.395,35	R\$ 2.790,70
272	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 445,20	R\$ 445,20
273	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 299,82	R\$ 599,64
274	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UND	R\$ 108,70	R\$ 108,70
VALOR TOTAL					R\$ 103.802,37

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 2013 PLACA OVW-4758 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 80,50	R\$ 805,00
276	ARLA 32	2	UND	R\$ 215,30	R\$ 430,60
277	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 427,87	R\$ 855,74
278	BATERIA 150 AMP	2	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 2.662,44
279	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 999,80	R\$ 999,80
280	BASE CX MARCHA DT	1	UND	R\$ 669,80	R\$ 669,80
281	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 1.183,88	R\$ 1.183,88
282	CABECOTE FILTRO COMB	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
283	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 91,75	R\$ 367,00
284	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 7,95	R\$ 15,90
285	COROA E PINHÃO	1	UND	R\$ 6.097,38	R\$ 6.097,38
286	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 183,21	R\$ 366,42
287	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
288	CILINDRO MT EMBR	2	UND	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
289	CILINDRO AUX EMBR	2	UND	R\$ 798,18	R\$ 1.596,36
290	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	UND	R\$ 48,73	R\$ 194,92
291	DISCO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.070,75	R\$ 6.141,50
292	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 7,50	R\$ 37,50
293	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 147,60	R\$ 738,00
294	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 96,45	R\$ 482,25
295	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 163,94	R\$ 819,70
296	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 119,59	R\$ 597,95
297	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 175,91	R\$ 879,55

298	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UND	R\$ 256,90	R\$ 513,80
299	FILTRO SECADOR	4	UND	R\$ 210,60	R\$ 842,40
300	FLUIDO FREIO	10	UND	R\$ 35,46	R\$ 354,60
301	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND	R\$ 3.838,90	R\$ 3.838,90
302	LIXA DAGUA	5	UND	R\$ 7,06	R\$ 35,30
303	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 183,01	R\$ 732,04
304	LONA FREIO DT	4	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
305	LONA FREIO TS	4	UND	R\$ 384,69	R\$ 1.538,76
306	MANGUEIRA CUICA FR	2	UND	R\$ 134,30	R\$ 268,60
307	MECANISMO VIDRO	2	UND	R\$ 317,07	R\$ 634,14
308	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 638,40	R\$ 6.384,00
309	OLEO EATON 1L	48	UND	R\$ 79,83	R\$ 3.831,84
310	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
311	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	UND	R\$ 80,63	R\$ 1.935,12
312	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 152,47	R\$ 304,94
313	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 236,64	R\$ 473,28
314	PLATO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 3.497,48	R\$ 3.497,48
315	RADIADOR	1	UND	R\$ 5.718,04	R\$ 5.718,04
316	REGULADOR ALT 24V	1	UND	R\$ 391,00	R\$ 391,00
317	RELÉ AUXILIAR	1	UND	R\$ 99,54	R\$ 99,54
318	RELÉ PISCA	1	UND	R\$ 44,22	R\$ 44,22
319	REPARO SECADOR AR	1	UND	R\$ 121,58	R\$ 121,58
320	REPARO CX DIRECAO	1	UND	R\$ 526,00	R\$ 526,00
321	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 223,36	R\$ 446,72
322	RETENTOR DA POLIA	1	UND	R\$ 377,20	R\$ 377,20
323	RETENTOR TS	4	UND	R\$ 121,69	R\$ 486,76
324	RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 437,62	R\$ 437,62
325	RODA	2	UND	R\$ 2.208,75	R\$ 4.417,50
326	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 106,00	R\$ 212,00
327	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 211,26	R\$ 422,52
328	ROLAMENTO RD TS EXT	2	UND	R\$ 259,60	R\$ 519,20
329	ROLAMENTO RD TS INT	2	UND	R\$ 361,43	R\$ 722,86
330	ROLAMENTO LAT COROA	2	UND	R\$ 376,65	R\$ 753,30
331	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 2.311,85	R\$ 2.311,85
332	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.420,84	R\$ 2.841,68
333	TERMINAL DIRECAO LD	2	UND	R\$ 259,00	R\$ 518,00

334	TERMINAL DIRECAO LE	2	UND	R\$ 263,75	R\$ 527,50
335	VALVULA APU	1	UND	R\$ 2.011,86	R\$ 2.011,86
336	VALVULA RELE	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
337	VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 418,02	R\$ 418,02
VALOR TOTAL					R\$ 82.099,86

RETROESCAVADEIRA JCB 2013 PREF. SEC DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
338	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND	R\$ 3,09	R\$ 61,80
339	ANEL TRAVA CUBO	5	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
340	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 80,50	R\$ 805,00
341	BATERIA 150	2	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 2.662,44
342	CALCO DA LAMINA	2	UND	R\$ 192,89	R\$ 385,78
343	CALCO DE BORRACHA	2	UND	R\$ 76,00	R\$ 152,00
344	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
345	CORREIA	2	UND	R\$ 160,44	R\$ 320,88
346	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO PLANET.	2	UND	R\$ 534,13	R\$ 1.068,26
347	ESTOPA	15	UND	R\$ 9,35	R\$ 140,25
348	FAROL AUX	2	UND	R\$ 248,46	R\$ 496,92
349	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND	R\$ 337,06	R\$ 674,12
350	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND	R\$ 311,99	R\$ 623,98
351	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
352	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 232,18	R\$ 928,72
353	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
354	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND	R\$ 183,41	R\$ 733,64
355	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 261,80	R\$ 1.047,20
356	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 605,37	R\$ 2.421,48
357	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 235,00	R\$ 940,00
358	GRAXA AZUL 18KG	6	UND	R\$ 665,49	R\$ 3.992,94
359	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 830,00	R\$ 830,00
360	LÂMINA CORTANTE	3	UND	R\$ 2.481,88	R\$ 7.445,64
361	LANTERNA CABINE	6	UND	R\$ 92,50	R\$ 555,00
362	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
363	OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 647,50	R\$ 5.180,00
364	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00

365	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND	R\$ 540,08	R\$ 540,08
366	REPARO CILINDRO	2	UND	R\$ 189,00	R\$ 378,00
367	RETENTOR FR	2	UND	R\$ 109,20	R\$ 218,40
368	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 374,21	R\$ 374,21
369	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 504,50	R\$ 504,50
370	SAPATA CELERON DESGASTE	2	UND	R\$ 178,00	R\$ 356,00
371	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
372	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
373	TAMPA RESERV OLEO	1	UND	R\$ 104,62	R\$ 104,62
374	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 453,84	R\$ 907,68
VALOR TOTAL					R\$ 53.157,54

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 2013 PREF. SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
375	ABRACADEIRA AÇO CRUZETA	4	UND	R\$ 38,62	R\$ 154,48
376	ALTERNADOR 65AMP	1	UND	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
377	ANEL EIXO	10	UND	R\$ 338,19	R\$ 3.381,90
378	ANEL RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 206,05	R\$ 412,10
379	BATERIA 150 AMP	2	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 2.662,44
380	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.160,43	R\$ 1.160,43
381	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
382	BOTAO PARTIDA	1	UND	R\$ 140,00	R\$ 140,00
383	BUCHA ACO MANCAL	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
384	CALCO LÂMINA ACO	2	UND	R\$ 81,06	R\$ 162,12
385	CAPA ACIONAMENTO FR	1	UND	R\$ 178,94	R\$ 178,94
386	CORREIA	1	UND	R\$ 151,40	R\$ 151,40
387	CONEXAO MAGUEIRA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 168,45	R\$ 168,45
388	CONJUNTO TUBO CANO FREIO	2	UND	R\$ 270,79	R\$ 541,58
389	COXIM ISOLADOR BORRACHA	1	UND	R\$ 307,00	R\$ 307,00
390	CRUZETA TRANSM	2	UND	R\$ 324,34	R\$ 648,68
391	DISCO FREIO ACO DANA	2	UND	R\$ 628,00	R\$ 1.256,00
392	EIXO CARDAN CENTRAL	1	UND	R\$ 2.769,69	R\$ 2.769,69
393	ESPAÇADOR C/ TRAVA EIXO SUPORTE	1	UND	R\$ 357,75	R\$ 357,75
394	ESTOPA	10	UND	R\$ 9,35	R\$ 93,50
395	FILTRO ACD INTERNO	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00

396	FILTRO ACD EXTERNO	2	UND	R\$ 439,12	R\$ 878,24
397	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 576,25	R\$ 2.305,00
398	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
399	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 301,50	R\$ 1.206,00
400	FILTRO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 453,15	R\$ 1.812,60
401	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 235,00	R\$ 940,00
402	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 433,43	R\$ 1.733,72
403	GRAXA AZUL 18 KG	10	UND	R\$ 665,49	R\$ 6.654,90
404	IMPULSOR	1	UND	R\$ 403,04	R\$ 403,04
405	KIT REPARO CILINDRO	1	UND	R\$ 224,00	R\$ 224,00
406	KIT REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
407	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	UND	R\$ 3.579,00	R\$ 3.579,00
408	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 20,50	R\$ 205,00
409	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 14,00	R\$ 140,00
410	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL (3)20L	15	UND	R\$ 716,80	R\$ 10.752,00
411	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	15	UND	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
412	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	UND	R\$ 763,96	R\$ 4.583,76
413	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
414	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 35,52	R\$ 568,32
415	PLACA ACO DESLOCAMENTO LÂMINA	2	UND	R\$ 112,22	R\$ 224,44
416	PORCA	16	UND	R\$ 34,40	R\$ 550,40
417	POLIA VIRAB	1	UND	R\$ 2.183,41	R\$ 2.183,41
418	ROLAMNETO ARADO	2	UND	R\$ 165,66	R\$ 331,32
419	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 684,18	R\$ 684,18
420	VALVULA SOLENOIDE 24V	1	UND	R\$ 453,84	R\$ 453,84
VALOR TOTAL					R\$ 72.619,63

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 PREF SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
421	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND	R\$ 3,09	R\$ 61,80
422	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 80,50	R\$ 805,00
423	ANEL TRAVA CUBO	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00

424	BATERIA 150 AMP	2	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 2.662,44
425	CALCO DA LÂMINA	2	UND	R\$ 102,90	R\$ 205,80
426	CALCO DE BORRACHA	2	UND	R\$ 76,00	R\$ 152,00
427	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
428	CORREIA	2	UND	R\$ 335,08	R\$ 670,16
429	ESTOPA 200g	10	UND	R\$ 335,08	R\$ 3.350,80
430	FAROL AUX	2	UND	R\$ 248,46	R\$ 496,92
431	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND	R\$ 337,06	R\$ 674,12
432	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND	R\$ 311,99	R\$ 623,98
433	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 480,43	R\$ 1.921,72
434	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 232,18	R\$ 928,72
435	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND	R\$ 394,01	R\$ 1.576,04
436	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND	R\$ 492,50	R\$ 1.970,00
437	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
438	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 605,37	R\$ 2.421,48
439	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 235,00	R\$ 940,00
440	GRAXA AZUL 18KG	6	UND	R\$ 665,49	R\$ 3.992,94
441	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 621,91	R\$ 621,91
442	LÂMINA CORTANTE	3	UND	R\$ 1.703,88	R\$ 5.111,64
443	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 92,22	R\$ 184,44
444	LAMPADA 1 POLO	10	UND	R\$ 7,25	R\$ 72,50
445	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 267,38	R\$ 534,76
446	OLEO MOTOR 20L	10	UND	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
447	OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 647,50	R\$ 5.180,00
448	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
449	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
450	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND	R\$ 540,08	R\$ 540,08
451	RETENTOR FREIO	2	UND	R\$ 109,20	R\$ 218,40
452	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 406,87	R\$ 813,74
453	CONEXÃO FREIO TRASEIRO 12MM	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
454	CONEXÃO FREIO TRASEIRO 14MM	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
455	TAMPA RESERVATÓRIO OLEO	1	UND	R\$ 104,62	R\$ 104,62
VALOR TOTAL					R\$ 53.549,01

ONIBUS IVECO 10190 TQ 1501 PLACA QRZ7D86 ANO 2021 SEC EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
456	ABRAÇADEIRA NYLON	10	UND	R\$ 3,09	R\$ 30,90
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 449,25	R\$ 898,50
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 649,43	R\$ 1.298,86
459	ARANHA TRAVA RD	4	UND	R\$ 24,00	R\$ 96,00
460	BATERIA 100AMP	1	UND	R\$ 1.105,88	R\$ 1.105,88
461	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	UND	R\$ 707,05	R\$ 707,05
462	BASE CAIXA MARCHA	1	UND	R\$ 444,70	R\$ 444,70
463	BASE MOTOR	2	UND	R\$ 371,25	R\$ 742,50
464	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND	R\$ 56,45	R\$ 451,60
465	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 615,10	R\$ 615,10
466	BUCHA GARFO EMBREAG	2	UND	R\$ 118,09	R\$ 236,18
467	BUZINA	1	UND	R\$ 170,83	R\$ 170,83
468	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	UND	R\$ 429,24	R\$ 858,48
469	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 373,15	R\$ 373,15
470	CABO VELOCIMETRO	1	UND	R\$ 347,44	R\$ 347,44
471	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 515,75	R\$ 515,75
472	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	R\$ 452,22	R\$ 452,22
473	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 865,00	R\$ 865,00
474	CORREIA	2	UND	R\$ 244,26	R\$ 488,52
475	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 288,33	R\$ 864,99
476	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 359,25	R\$ 718,50
477	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 941,61	R\$ 1.883,22
478	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 122,38	R\$ 611,90
479	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 253,50	R\$ 1.267,50
480	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 213,42	R\$ 1.067,10
481	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 178,50	R\$ 892,50
482	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
483	GARFO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 187,50	R\$ 187,50
484	HELICE	1	UND	R\$ 809,50	R\$ 809,50
485	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 378,41	R\$ 378,41
486	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 601,57	R\$ 601,57
487	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND	R\$ 146,50	R\$ 146,50
488	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 4.206,29	R\$ 4.206,29

489	LAMPADA 1034	10	UND	R\$ 6,14	R\$ 61,40
490	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 13,19	R\$ 131,90
491	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 75,93	R\$ 303,72
492	LONAS FREIO	4	UND	R\$ 265,23	R\$ 1.060,92
493	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 465,80	R\$ 465,80
494	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 344,44	R\$ 344,44
495	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 422,06	R\$ 422,06
496	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 278,40	R\$ 278,40
497	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	20	UND	R\$ 51,18	R\$ 1.023,60
498	OLEO MOTOR 15W40 20L	20	UND	R\$ 611,95	R\$ 12.239,00
499	OLEO TRANSMISSAO 1L	35	UND	R\$ 124,64	R\$ 4.362,40
500	OLEO HIDRAULICO 1L	30	UND	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00
501	PARAFUSO RODA	30	UND	R\$ 64,28	R\$ 1.928,40
502	PASTILHA FREIO	4	UND	R\$ 333,35	R\$ 1.333,40
503	PINO ESFERA GARFO EMBLEAG	1	UND	R\$ 55,97	R\$ 55,97
504	PINO POSICIONADOR EMBLEAG	1	UND	R\$ 68,90	R\$ 68,90
505	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 455,23	R\$ 455,23
506	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
507	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 430,82	R\$ 430,82
508	ROTULA DO GARFO EMBLEAGEM	1	UND	R\$ 115,40	R\$ 115,40
509	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 601,19	R\$ 601,19
510	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 216,81	R\$ 433,62
511	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 266,50	R\$ 266,50
512	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 168,84	R\$ 337,68
513	RETENTOR PÓLIA	1	UND	R\$ 259,69	R\$ 259,69
514	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 227,00	R\$ 454,00
515	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	UND	R\$ 253,80	R\$ 507,60
516	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	UND	R\$ 331,25	R\$ 662,50
517	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UND	R\$ 296,20	R\$ 592,40
518	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UND	R\$ 280,50	R\$ 561,00
519	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 372,77	R\$ 1.491,08

520	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
521	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 694,18	R\$ 1.388,36
522	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 190,97	R\$ 381,94
VALOR TOTAL					R\$ 68.008,46

RENAULT MASTER L3H3 23ANO 2021 SEM PLACA SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
523	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 763,29	R\$ 1.526,58
524	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 484,22	R\$ 968,44
525	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND	R\$ 283,11	R\$ 283,11
526	BATEDOR SUDP DT	4	UND	R\$ 154,75	R\$ 619,00
527	BATERIA 100A	1	UND	R\$ 1.105,88	R\$ 1.105,88
528	BARRA DIRE LATERAL	2	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
529	BIELETA DT	4	UND	R\$ 115,87	R\$ 463,48
530	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 523,00	R\$ 523,00
531	BOMBA DH	1	UND	R\$ 2.404,31	R\$ 2.404,31
532	CABO CX MARCHA	1	UND	R\$ 402,63	R\$ 402,63
533	CABO FREIO	2	UND	R\$ 296,25	R\$ 592,50
534	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 534,90	R\$ 534,90
535	COLA 598	2	UND	R\$ 88,05	R\$ 176,10
536	COLA SUPER BONDER	2	UND	R\$ 12,24	R\$ 24,48
537	COMPRESSOR AR	1	UND	R\$ 6.255,72	R\$ 6.255,72
538	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 144,69	R\$ 144,69
539	CORREIA COMANDO	2	UND	R\$ 186,10	R\$ 372,20
540	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 431,50	R\$ 863,00
541	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 195,64	R\$ 782,56
542	DISCO FR	4	UND	R\$ 316,18	R\$ 1.264,72
543	ESTOPA	10	UND	R\$ 9,35	R\$ 93,50
544	FILTRO AR	5	UND	R\$ 102,00	R\$ 510,00
545	FILTRO AR CABINE	5	UND	R\$ 70,85	R\$ 354,25
546	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 162,47	R\$ 812,35
547	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 69,00	R\$ 345,00
548	KIT AMORT DT	2	UND	R\$ 272,85	R\$ 545,70
549	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.844,92	R\$ 9.689,84
550	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	UND	R\$ 287,52	R\$ 287,52
551	MANGOTE INF	1	UND	R\$ 421,30	R\$ 421,30

552	MANGOTE SUP	1	UND	R\$ 222,04	R\$ 222,04
553	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	UND	R\$ 74,50	R\$ 1.788,00
554	OLEO HIDRAULICO	15	UND	R\$ 69,55	R\$ 1.043,25
555	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	UND	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
556	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 123,20	R\$ 492,80
557	PASTILHA FREIO DT	2	UND	R\$ 382,29	R\$ 764,58
558	PASTILHA FREIO TS	2	UND	R\$ 353,48	R\$ 706,96
559	PIVO	4	UND	R\$ 171,38	R\$ 685,52
560	POLIA VIRABREQUIM	1	UND	R\$ 1.151,35	R\$ 1.151,35
561	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.934,85	R\$ 1.934,85
562	REGULADOR AL12V	1	UND	R\$ 348,52	R\$ 348,52
563	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 86,50	R\$ 173,00
564	RETENTOR TS	4	UND	R\$ 102,35	R\$ 409,40
565	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND	R\$ 237,26	R\$ 237,26
566	RETIFICADOR ALT	1	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00
567	ROLAMNETO RD TS	2	UND	R\$ 427,60	R\$ 855,20
568	ROLAMENTO TENSOR	2	UND	R\$ 148,51	R\$ 297,02
569	TERMINAL BARRA EST	4	UND	R\$ 146,69	R\$ 586,76
570	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 208,81	R\$ 835,24
571	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 516,15	R\$ 516,15
572	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND	R\$ 248,58	R\$ 497,16
VALOR TOTAL					R\$ 49.735,82

CAMINHÃO COMPACTOR IVECO/TECTOR-11-190-BRANCA SEC.DE OBRAS ANO 2022
PLACA RSM9G35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
573	AMORTECEDOR CABINE TS	2	UND	R\$ 811,15	R\$ 1.622,30
574	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 506,25	R\$ 1.012,50
575	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 750,50	R\$ 1.501,00
576	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 39,34	R\$ 157,36
577	ARRUELA RODA	4	UND	R\$ 27,96	R\$ 111,84
578	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 841,65	R\$ 841,65
579	BATERIA 150AH	1	UND	R\$ 1.331,22	R\$ 1.331,22
580	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 932,72	R\$ 932,72
581	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.720,78	R\$ 1.720,78
582	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 463,79	R\$ 463,79
583	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 22,57	R\$ 90,28

584	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 87,38	R\$ 349,52
585	COLA SILICONE	2	UND	R\$ 24,20	R\$ 48,40
586	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 219,50	R\$ 439,00
587	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 1.233,47	R\$ 1.233,47
588	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 1.333,47	R\$ 1.333,47
589	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 250,50	R\$ 501,00
590	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND	R\$ 49,94	R\$ 199,76
591	EMBUCHAMENTO	1	UND	R\$ 1.130,70	R\$ 1.130,70
592	ESTOPA 200G	10	UND	R\$ 7,89	R\$ 78,90
593	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
594	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 96,45	R\$ 482,25
595	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 163,94	R\$ 819,70
596	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 119,59	R\$ 597,95
597	FILTRO RACOR	5	UND	R\$ 175,91	R\$ 879,55
598	FITA ISOLANTE	5	UND	R\$ 9,18	R\$ 45,90
599	HELICE	1	UND	R\$ 1.507,22	R\$ 1.507,22
600	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 380,02	R\$ 380,02
601	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 665,00	R\$ 665,00
602	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 7.309,85	R\$ 14.619,70
603	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 13,19	R\$ 131,90
604	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
605	LIXA FERRO	10	UND	R\$ 5,05	R\$ 50,50
606	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 333,32	R\$ 666,64
607	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 293,15	R\$ 586,30
608	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 529,83	R\$ 529,83
609	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 470,68	R\$ 470,68
610	OLEO 15W40 20L	15	LT	R\$ 611,95	R\$ 9.179,25
611	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	LT	R\$ 124,64	R\$ 4.487,04
612	OLEO HIDRAULICO 1L	30	LT	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00
613	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 138,47	R\$ 276,94
614	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND	R\$ 78,94	R\$ 1.578,80
615	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND	R\$ 90,96	R\$ 1.819,20
616	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 474,68	R\$ 474,68
617	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND	R\$ 139,79	R\$ 139,79
618	RELE ALTERNADOR	1	UND	R\$ 383,41	R\$ 383,41
619	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 109,65	R\$ 109,65
620	REGULAGEM FREIO	1	UND	R\$ 376,31	R\$ 376,31

621	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND	R\$ 339,42	R\$ 339,42
622	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND	R\$ 193,50	R\$ 193,50
623	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 405,61	R\$ 1.622,44
624	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 401,67	R\$ 803,34
625	RETENTOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 371,36	R\$ 2.970,88
626	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 396,25	R\$ 792,50
627	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 402,90	R\$ 805,80
628	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 315,81	R\$ 631,62
629	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 275,52	R\$ 551,04
630	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 275,00	R\$ 550,00
631	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
632	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 205,40	R\$ 410,80
633	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 242,79	R\$ 485,58
634	VALVULA REG PRESSAO	2	UND	R\$ 684,07	R\$ 1.368,14
635	VALVULA SECADORA AR	1	UND	R\$ 1.652,10	R\$ 1.652,10
636	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.623,53

TRATOR AGRICOLA YANMAR VERMELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
637	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 74,00	R\$ 740,00
638	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
639	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND	R\$ 82,89	R\$ 165,78
640	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
641	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND	R\$ 969,00	R\$ 969,00
642	BATERIA 100 AMP	2	UND	R\$ 1.105,88	R\$ 2.211,76
643	BICO INJETOR	1	UND	R\$ 1.743,86	R\$ 1.743,86
644	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 821,04	R\$ 821,04
645	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 93,00	R\$ 186,00
646	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND	R\$ 124,00	R\$ 248,00
647	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 803,38	R\$ 803,38
648	CABO TRAVA	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00
649	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.047,00
650	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 218,50	R\$ 437,00
651	CHAVE IGNICAO	1	UND	R\$ 572,62	R\$ 572,62

652	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND	R\$ 534,27	R\$ 534,27
653	DENTE LAT LD	2	UND	R\$ 390,62	R\$ 781,24
654	DENTE LAR LE	2	UND	R\$ 394,53	R\$ 789,06
655	FAROL AUXILIAR	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
656	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 534,62	R\$ 2.673,10
657	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 276,52	R\$ 1.382,60
658	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 263,18	R\$ 1.315,90
659	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 178,22	R\$ 891,10
660	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND	R\$ 655,65	R\$ 3.278,25
661	GRAXA AZUL 18KG	10	KG	R\$ 744,68	R\$ 7.446,80
662	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 815,25	R\$ 815,25
663	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND	R\$ 375,45	R\$ 750,90
664	LANTERNA FRONTAL	2	UND	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
665	LANTERNA CAB DT	6	UND	R\$ 188,78	R\$ 1.132,68
666	LANTERNA CAB TS	6	UND	R\$ 208,95	R\$ 1.253,70
667	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 13,19	R\$ 263,80
668	OLEO MOTOR 20L	20	LT	R\$ 611,95	R\$ 12.239,00
669	OLEO TRANSMISSAO 68 20L	10	LT	R\$ 839,00	R\$ 8.390,00
670	OLEO FREIO 1L	20	LT	R\$ 34,77	R\$ 695,40
671	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 50,80	R\$ 812,80
672	PARAFUSO RD	16	UND	R\$ 67,31	R\$ 1.076,96
673	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 305,49	R\$ 610,98
674	PORCA	16	UND	R\$ 19,05	R\$ 304,80
675	PORCA RD	16	UND	R\$ 41,86	R\$ 669,76
676	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 483,42	R\$ 483,42
677	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 222,50	R\$ 445,00
678	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 516,62	R\$ 1.033,24
679	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 514,00	R\$ 514,00
680	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 151,82	R\$ 151,82
681	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 300,47	R\$ 600,94
VALOR TOTAL					R\$ 65.394,29

TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE VERDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
682	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 78,00	R\$ 780,00

683	ABRACADEIRA NYLON	50	UND	R\$ 2,85	R\$ 142,50
684	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND	R\$ 172,00	R\$ 344,00
685	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND	R\$ 144,65	R\$ 289,30
686	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND	R\$ 15,00	R\$ 30,00
687	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND	R\$ 1.278,70	R\$ 1.278,70
688	BATERIA 100 AMP	2	UND	R\$ 1.105,88	R\$ 2.211,76
689	BICO INJETOR	1	UND	R\$ 1.828,20	R\$ 1.828,20
690	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND	R\$ 844,58	R\$ 844,58
691	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 93,00	R\$ 186,00
692	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND	R\$ 124,00	R\$ 248,00
693	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 803,38	R\$ 803,38
694	CABO TRAVA	2	UND	R\$ 378,00	R\$ 756,00
695	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.047,00
696	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 218,50	R\$ 437,00
697	CHAVE IGNICAO	1	UND	R\$ 572,62	R\$ 572,62
698	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND	R\$ 534,27	R\$ 534,27
699	DENTE LAT LD	2	UND	R\$ 390,62	R\$ 781,24
700	DENTE LAR LE	2	UND	R\$ 394,53	R\$ 789,06
701	DISCO DE GRADE GDE	6	UND	R\$ 528,50	R\$ 3.171,00
702	FAROL AUXILIAR	2	UND	R\$ 304,54	R\$ 609,08
703	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND	R\$ 534,62	R\$ 2.673,10
704	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND	R\$ 276,52	R\$ 1.382,60
705	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND	R\$ 263,18	R\$ 1.315,90
706	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 178,22	R\$ 891,10
707	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND	R\$ 655,65	R\$ 3.278,25
708	GRAXA AZUL 18KG	10	KG	R\$ 744,68	R\$ 7.446,80
709	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 815,25	R\$ 815,25
710	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND	R\$ 392,00	R\$ 784,00
711	LANTERNA FRONTAL	2	UND	R\$ 277,97	R\$ 555,94
712	LANTERNA CAB DT	6	UND	R\$ 151,34	R\$ 908,04
713	LANTERNA CAB TS	6	UND	R\$ 115,20	R\$ 691,20
714	LAMPADA 1141	20	UND	R\$ 13,19	R\$ 263,80
715	OLEO MOTOR 20L	25	LT	R\$ 611,95	R\$ 15.298,75
716	OLEO TRANSMISSAO 20L	20	LT	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00
717	OLEO FREIO 1L	30	LT	R\$ 34,77	R\$ 1.043,10
718	PARAFUSO AÇO	16	UND	R\$ 50,80	R\$ 812,80

719	PARAFUS RD	16	UND	R\$ 67,31	R\$ 1.076,96
720	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 305,49	R\$ 610,98
721	PORCA	16	UND	R\$ 19,05	R\$ 304,80
722	PORCA RD	16	UND	R\$ 41,86	R\$ 669,76
723	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 483,42	R\$ 483,42
724	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 222,50	R\$ 445,00
725	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 516,62	R\$ 1.033,24
726	TENSOR CORREIA	1	UND	R\$ 514,00	R\$ 514,00
727	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 151,82	R\$ 151,82
728	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND	R\$ 300,47	R\$ 600,94
VALOR TOTAL					R\$ 78.515,24

REBOQUE GRADE ARADO TRATOR PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
729	ABRACADEIRA AÇO	10	UND	R\$ 28,40	R\$ 284,00
730	BOMBA PARA GRAXA 7KG	2	UND	R\$ 351,29	R\$ 702,58
731	DISCO ARADO	8	UND	R\$ 236,58	R\$ 1.892,64
732	DISCO ARADO REC18	4	UND	R\$ 236,58	R\$ 946,32
733	ESTOPAS	20	UND	R\$ 9,35	R\$ 187,00
734	GRAXA 1KG	10	KG	R\$ 64,96	R\$ 649,60
735	GRAXEIRO 3/4	8	UND	R\$ 6,00	R\$ 48,00
736	MANCAL GRADE ARADO	2	UND	R\$ 349,52	R\$ 699,04
737	RETENTOR GRADE ARADO	4	UND	R\$ 67,00	R\$ 268,00
738	RETENTOR RD	4	UND	R\$ 145,00	R\$ 580,00
739	ROLAMENTO RD	4	UND	R\$ 198,45	R\$ 793,80
740	ROLAMENTO ARADO	2	UND	R\$ 152,37	R\$ 304,74
741	ROLAMNETO INTERNO ARADO	4	UND	R\$ 174,58	R\$ 698,32
VALOR TOTAL					R\$ 8.054,04

HILUX AMBULÂNCIA BRANCA ANO 2023/24 SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
742	AMORTECEDOR DIANTEIRO CJ	2	UND	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00
743	AMORTECEDOR TRASEIRO CJ	2	UND	R\$ 888,17	R\$ 1.776,34
744	ANTI FERRUGEM	2	UND	R\$ 38,52	R\$ 77,04
745	ARRUELA LISA	10	UND	R\$ 4,09	R\$ 40,90



746	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
747	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
748	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 291,38	R\$ 582,76
749	BASE CX MARCHA	2	UND	R\$ 359,50	R\$ 719,00
750	BATERIA 75AH	1	UND	R\$ 859,88	R\$ 859,88
751	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 101,72	R\$ 406,88
752	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.403,12	R\$ 1.403,12
753	BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 832,50	R\$ 832,50
754	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 99,00	R\$ 396,00
755	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	UND	R\$ 50,10	R\$ 200,40
756	BUCHA AMORTECEDOR	8	UND	R\$ 36,30	R\$ 290,40
757	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND	R\$ 181,50	R\$ 726,00
758	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	UND	R\$ 183,00	R\$ 732,00
759	CABO FREIO MAO	2	UND	R\$ 224,42	R\$ 448,84
760	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND	R\$ 290,46	R\$ 290,46
761	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 302,20	R\$ 302,20
762	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 601,50	R\$ 601,50
763	CILINDRO RODA TS	4	UND	R\$ 229,95	R\$ 919,80
764	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 60,85	R\$ 243,40
765	COLA LOCTITE 598	2	UND	R\$ 98,44	R\$ 196,88
766	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 254,17	R\$ 508,34
767	CORREIA HIDRAULICO	2	UND	R\$ 137,00	R\$ 274,00
768	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 244,39	R\$ 488,78
769	CUBO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 356,38	R\$ 712,76
770	DISCO FREIO	4	UND	R\$ 430,45	R\$ 1.721,80
771	ESTOPA	10	UND	R\$ 8,90	R\$ 89,00
772	GRAXA 500G	2	KG	R\$ 42,88	R\$ 85,76
773	HELICE	1	UND	R\$ 286,65	R\$ 286,65
774	IMPULSOR PARTIDA	1	UND	R\$ 251,44	R\$ 251,44
775	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 2.215,66	R\$ 4.431,32
776	LAMPADA 1034 12V	15	UND	R\$ 10,34	R\$ 155,10
777	LAMPADA 1141 12V	15	UND	R\$ 13,00	R\$ 195,00
778	LAMPADA 67 12V	15	UND	R\$ 10,18	R\$ 152,70
779	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 100,95	R\$ 403,80
780	LIXA FERRO	2	UND	R\$ 5,05	R\$ 10,10

781	LUVA TRANSMISSAO	1	UND	R\$ 652,89	R\$ 652,89
782	PASTILHA DE FREIO	4	JG	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
783	PIVO INFERIOR	4	UND	R\$ 172,50	R\$ 690,00
784	PIVO SUPERIOR	4	UND	R\$ 179,35	R\$ 717,40
785	RADIADOR	1	UND	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
786	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 78,23	R\$ 156,46
787	REPARO PINCA	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
788	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 168,84	R\$ 337,68
789	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 191,64	R\$ 191,64
790	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 184,66	R\$ 369,32
791	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND	R\$ 295,77	R\$ 591,54
792	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND	R\$ 421,06	R\$ 842,12
793	SAPATA TRASEIRA	2	JG	R\$ 355,69	R\$ 711,38
794	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 676,17	R\$ 1.352,34
795	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 75,50	R\$ 151,00
796	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 251,41	R\$ 1.005,64
797	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 776,74	R\$ 776,74
VALOR TOTAL					R\$ 36.381,00
VALOR TOTAL DO LOTE II - LINHA PESADA					R\$ 1.044.159,52

2.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico advindo dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.3 A aquisição justifica-se pela necessidade, quando necessário, da substituição de peças de veículos que se encontram danificadas em razão do desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o veículo/maquinário volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados no Município, bem como na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha leve e pesada, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI, e suas secretarias.

3.4 O funcionamento e manutenção da frota municipal, que pode ser composta por diferentes tipos de veículos utilizados em diversas funções. Aqui estão algumas razões principais para essa aquisição:

Manutenção da frota municipal: Veículos utilizados em serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar, ambulâncias, caminhões de obras e máquinas pesadas, necessitam de peças para garantir seu bom funcionamento e evitar paradas inesperadas, comprometendo a prestação de serviços à população.

Segurança e eficiência: A reposição de peças é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e da população, além de manter os veículos funcionando de maneira eficiente. Veículos que não estão em boas condições podem apresentar riscos em acidentes, prejuízos operacionais e aumento de custos com manutenções emergenciais.

Atendimento às demandas locais: A frota municipal é composta por veículos de diversos tipos e tamanhos, que atendem diferentes demandas da cidade. Para que esses veículos possam continuar operando com eficácia, a prefeitura municipal de Santana do Piauí precisa garantir a reposição de peças quando necessário.

Custo-benefício: Comprar as peças de reposição de forma adequada e com qualidade ajuda a evitar que os veículos fiquem fora de operação por longos períodos e a reduzir os custos com manutenções mais graves e frequentes.

Regularidade das operações: A prefeitura municipal de Santana do Piauí tem veículos operando em turnos diversos e em condições de alta demanda, por isso é crucial ter peças disponíveis para garantir que não haja interrupções nos serviços.

3.5 Portanto, a aquisição de peças para veículos leves e pesados visa garantir que a frota municipal esteja sempre em condições ideais para atender às necessidades da população de forma contínua e segura.

3.6 Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso, a fim de garantir a segurança dos usuários nos transportes e atendimento das necessidades da população.

3.7 Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme o artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

3.8 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A aquisição de peças de veículos linhas leve e pesada é destinada para a manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes Administração Municipal de Santana do Piauí-PI. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com **vigência até 31 de dezembro de**

2025, na qual a entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria contratante.

4.2 A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

4.3 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, através da Ordem de Fornecimento, dando **prazo de 05 (cinco) dias corridos** para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de fornecimento.

4.4 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.5 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 A sustentabilidade é um fator cada vez mais importante na gestão pública e na aquisição de bens e serviços, incluindo peças para veículos de linha leve e pesada. Para que a aquisição dessas peças atenda a critérios de sustentabilidade, é necessário considerar diversos requisitos e práticas que minimizem o impacto ambiental e social, além de promover a eficiência no uso de recursos. Abaixo estão alguns requisitos de sustentabilidade que podem ser aplicados na aquisição de peças para veículos:

1. Eficiência Energética e Redução de Emissões

- **Peças mais eficientes:** Buscar peças que aumentem a eficiência dos veículos, como componentes que melhorem o consumo de combustível, reduzindo as emissões de gases poluentes.
- **Certificação ambiental:** Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como o ISO 14001 (gestão ambiental), ou que sigam regulamentações de emissões estabelecidas pelo governo (como o Proconve no Brasil para veículos pesados).

2. Durabilidade e Vida Útil Prolongada

- **Peças de alta durabilidade:** Optar por peças de reposição que tenham maior durabilidade e vida útil, evitando a necessidade de trocas frequentes e reduzindo a quantidade de resíduos gerados.
- **Garantias e Qualidade:** As peças devem ter garantia estendida e ser de boa qualidade, para que não haja necessidade de reposições constantes, o que resulta em menor consumo de recursos e produção de lixo.

3. Reciclagem e Reaproveitamento

- **Peças recicláveis:** Dar preferência a peças que possam ser recicladas ao fim de sua vida útil, ou que sejam fabricadas com materiais reciclados, contribuindo para a economia circular.
- **Processos de produção sustentáveis:** Priorizar fornecedores que utilizem processos de fabricação com menor impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados e a redução no uso de substâncias tóxicas.

4. Responsabilidade Social e Ambiental dos Fornecedores

- **Responsabilidade social:** Verificar se os fornecedores adotam práticas trabalhistas justas e se comprometem com a responsabilidade social, como condições de trabalho adequadas e apoio à comunidade local.
- **Transparência ambiental:** Optar por fornecedores que demonstrem transparência em relação às suas práticas ambientais, fornecendo informações sobre o impacto ambiental da produção das peças e as ações de mitigação adotadas.

5. Logística e Transporte

- **Redução de impactos logísticos:** Escolher fornecedores que ofereçam soluções logísticas eficientes, minimizando o impacto do transporte das peças, como o uso

de rotas mais curtas, otimização de cargas e transporte de baixo impacto (veículos elétricos ou movidos por combustíveis renováveis).

- **Compra em grande escala:** Realizar compras em maior quantidade para reduzir a frequência de aquisições e, conseqüentemente, o impacto ambiental causado pelo transporte contínuo de pequenas remessas.

6. Certificação de Sustentabilidade

- **Certificação de produtos e processos:** Priorizar peças que sejam certificadas com selos de sustentabilidade, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para peças de madeira ou materiais que possam ser certificados, e o selo de produtos orgânicos ou ecológicos, quando aplicável.

7. Economia Circular e Recondicionamento

- **Peças recondicionadas ou remanufaturadas:** Considerar a aquisição de peças recondicionadas ou remanufaturadas, que são peças usadas que passaram por um processo de recuperação, prolongando sua vida útil e evitando a geração de resíduos.
- **Incentivo ao recondicionamento:** Estimular a manutenção e o recondicionamento de peças em vez de descartá-las, o que pode ser mais econômico e sustentável em comparação com a compra de peças novas.

8. Adoção de Tecnologias Verdes

- **Inovação em materiais:** Buscar peças feitas com materiais inovadores e mais sustentáveis, como plásticos biodegradáveis ou compostos que reduzam o impacto ambiental.
- **Tecnologia no processo de fabricação:** Priorizar fabricantes que utilizem tecnologias mais limpas e eficientes em seus processos produtivos, como o uso de energias renováveis e a redução do consumo de água.

5.1.2 Esses requisitos ajudam a garantir que a aquisição de peças para a frota municipal seja realizada de forma sustentável, respeitando tanto o meio ambiente quanto as necessidades econômicas e sociais da comunidade. Assim, a prefeitura contribui para a preservação ambiental enquanto assegura a continuidade dos serviços essenciais.

5.2 Da exigência de amostra:

5.2.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Da Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

6.1.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.1.3 O prazo de entrega dos produtos será **05 (cinco) dias corridos**, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues nos endereços designados pela secretaria solicitante, dentro do município de Santana do Piauí-PI.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

8.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado** conforme a necessidade do município de Santana do Piauí - PI.

9.3 Exigências de habilitação

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do **CNPJ**;

e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

Para Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- c) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- d) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);
- d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração		
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2062.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	08.244.0028.2075.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social		
540 – Fundeb – Impostos	FUNDEB		33.90.30
541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF		12.361.0017.2057.0000	
542 – Fundeb – Complementação da União - VAAT			

550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

11. SANÇÕES

11.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

12. ASSINATURA

Santana do Piauí – PI, 12 de fevereiro de 2025.

Mônica Carvalho Gomes
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

LOTE: XXXXX

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Termo de Contrato que entre si celebram a
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
PIAUÍ - PI** e a empresa **XXXXX** objetivando a
**“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO PIAUÍ - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso
I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXX, CPF nº XXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXX, inscrita no CNPJ: XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua XXX, Nº XXX, CEP: XXX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. XXX, portador do CPF nº XXX e Cédula de Identidade RG nº XXX, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na “ **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS**”

**E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITENS da contratação:

LOTE I - LINHA LEVE					
FIAT STRADA AMBULANCIA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.					
FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRX GI87, ANO 2021 EDUCAÇÃO					
FIAT STRADA BRANCA PLACA SNR9F22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	8	UND		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND		
4	ATUADOR MARCHA LENTA	5	UND		
5	AUTOMATICO PARTIDA	5	UND		
6	BANDEJA DIANTEIRA	8	UND		
7	BATERIA 60AH	5	UND		
8	BICO INJETOR	15	UND		
9	BOBINA IGNICAO	5	UND		
10	BOMBA COMBUSTIVEL	8	UND		
11	BOMBA DÁGUA	8	UND		
12	BOMBA OLEO	6	UND		
13	BORRACHA ESCAPE	8	UND		
14	BORRACHA PORTA	11	UND		
15	BRONZINA BIELA	8	JG		
16	BRONZINA CENTRAL	5	JG		
17	BUCHA BANDEJA	20	UND		
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	20	UND		
19	CABOS VELA	16	JG		

20	CATALIZADOR	5	UND		
21	CILINDRO MESTRE	5	UND		
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	5	UND		
23	COLA P/JUNTAS	5	UND		
24	COLA SILICONE	5	UND		
25	CORREIA ALTERNADOR	5	UND		
26	CORREIA DENTADA	8	UND		
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND		
28	COXIM CAMBIO	8	UND		
29	DISCO FREIO	8	UND		
30	EIXO BENDIX	5	UND		
31	GRAXA 500G	8	UND		
32	HIDROVACUO	5	UND		
33	INDUZIDO PARTIDA	7	UND		
34	INTERRUPTOR FREIO	7	UND		
35	INTERRUPTOR OLEO	7	UND		
36	INTERRUPTOR RE	7	UND		
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	7	UND		
38	JUNTA HOMOCINETICA	8	UND		
39	JUNTA MOTOR	5	JG		
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UND		
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	10	UND		
42	KIT EMBREAGEM	5	UND		
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	10	UND		
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	10	UND		
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	8	UND		
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	8	UND		
47	LAMPADA 1034	20	UND		
48	LAMPADA 1141	20	UND		
49	LAMPADA FAROL	20	UND		
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	8	UND		
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	8	UND		
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	8	UND		
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	5	UND		
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	5	UND		
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	8	UND		

56	MOTOR VENTILADOR	7	UND		
57	PALHETA LIMPADOR	6	JG		
58	PARABRISA DEGRADE	8	UND		
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	7	UND		
60	PARACHOQUE TRASEIRO	7	UND		
61	PARAFUSO RODA	35	UND		
62	PASTILHA FREIO	10	JG		
63	PIVO SUSPENSÃO	10	UND		
64	PONTE RETIFICADORA	5	UND		
65	PORTA ESCOVAS	5	UND		
66	PROTETOR CARTER	5	UND		
67	RADIADOR	5	UND		
68	REGULADOR PRESSÃO	5	UND		
69	RELE AUXILIAR	8	UND		
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	5	UND		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND		
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	8	UND		
73	CUBO TRASEIRO	8	UND		
74	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND		
75	SEGMENTO MOTOR	5	JG		
76	SENSOR BORBOLETA	5	UND		
77	SENSOR RADIADOR	7	UND		
78	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	5	UND		
79	SILENCIOSO TRASEIRO	5	UND		
80	TAMBOR FREIO	8	UND		
81	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	5	UND		
82	TERMINAL DIREÇÃO	8	UND		
83	TUBO REFRIGERAÇÃO	5	UND		
84	VALVULA ADMISSÃO	16	UND		
85	VALVULA ESCAPE	16	UND		
86	VELA DE IGNIÇÃO	20	UND		
VALOR TOTAL					
FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
87	ABRACADEIRA DESCARGA	3	UND		
88	ADITIVO RADIADOR	3	L		

89	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
90	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
91	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA PAR	2	UND		
92	ANEL DESCARGA FERRO	2	UND		
93	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND		
94	BANDEJA	3	UND		
95	BARRA AXIAL	3	UND		
96	BATERIA 60AH	2	UND		
97	BICO INJETOR	5	UND		
98	BOBINA IGNICAO	2	UND		
99	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
100	BOMBA DAGUA	2	UND		
101	BOMBA OLEO	3	UND		
102	BORRRACHA PORTA	3	UND		
103	BRONZINA BIELA (JOGO)	2	JG		
104	BRONZE CENTRAL	3	JG		
105	BUCHA BANDEJA	8	UND		
106	BUCHA C/PINO ALAVANCA	5	UND		
107	BUJAO CARTER	3	UND		
108	CABO ACELERADOR	3	UND		
109	CABOS VELA	3	JG		
110	CATALISADOR	1	UND		
111	CILINDRO IGNICAO	3	UND		
112	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND		
113	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND		
114	COLA P/JUNTAS	3	UND		
115	COMANDO VALVULA	2	UND		
116	CONTATO IGNICAO	2	UND		
117	CORREIA ALTERNADOR	3	UND		
118	CORREIA DENTADA	3	UND		
119	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
120	COXIM CAMBIO	2	UND		
121	COXIM MOTOR	2	UND		
122	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
123	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND		
124	DISCO FREIO	2	UND		

125	GRAXA 500G	4	G		
126	HIDROVACUO	1	UND		
127	INTERRUPTOR FREIO	2	UND		
128	INTERRUPTOR OLEO	2	UND		
129	INTERRUPTOR RE	2	UND		
130	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND		
131	JUNTA HOMOCINETICA	3	UND		
132	JUNTA MOTOR	2	JG		
133	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
134	KIT EMBREAGEM	2	UND		
135	KIT ESTABILIZADOR	3	UND		
136	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	3	UND		
137	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	3	UND		
138	LAMPADA 1034	10	UND		
139	LAMPADA 1141	10	UND		
140	LAMPADA FAROL	10	UND		
141	LAMPADA PINGO D'AGUA	10	UND		
142	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	7	UND		
143	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	7	UND		
144	MACANETA VIDRO	3	UND		
145	MANGOTE FILTRO AR	4	UND		
146	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND		
147	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND		
148	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
149	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	3	UND		
150	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	3	UND		
151	MEDIDOR COMBUSTIVEL	3	UND		
152	MOTOR VENTILADOR	3	UND		
153	OLEO MOTOR 5W30	15	UND		
154	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
155	PASTILHA FREIO	4	JG		
156	SENSOR VELOCIMETRO	3	UND		
157	PIVO SUSPENSÃO	3	UND		
158	PORTA ESCOVA	2	UND		
159	RADIADOR	2	UND		
160	REGULADOR ALTERNADOR	2	UND		



161	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
162	REPARO ALAVANCA	2	UND		
163	RETENTOR COMANDO	2	UND		
164	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	UND		
165	RETENTOR POLIA	1	UND		
166	RETENTOR VOLANTE	1	UND		
167	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UND		
169	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
170	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND		
171	SAPATA FREIO C/LONAS	2	UND		
172	SEGMENTO MOTOR	2	JG		
173	SELANTE P/ MOTORES	4	UND		
174	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
175	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
176	SONDA LAMBDA	2	UND		
177	TAMBOR FREIO	2	UND		
178	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND		
179	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
180	VALVULA ADMISSAO	2	UND		
181	VALVULA ESCAPE	2	UND		
182	VELA IGNICAO	4	UND		
183	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	UND		
184	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	UND		
185	VIDRO VIGIA	1	UND		
VALOR TOTAL					
DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
186	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
187	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
188	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
189	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
190	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		
191	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
192	BATERIA 60AH	1	UND		

193	BICO INJETOR	4	UND		
194	BOBINA IGNICAO	1	UND		
195	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
196	BOMBA D'AGUA	2	UND		
197	BOMBA OLEO	1	UND		
198	BORRACHA ESCAPE	1	UND		
199	BORRACHA PORTA	4	UND		
200	BRONZINA BIELA	1	JG		
201	BRONZINA CENTRAL	1	JG		
202	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND		
203	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	UND		
204	CABO ACELERADOR	2	UND		
205	CABO EMBREAGEM	2	UND		
206	CABOS VELA	3	JG		
207	CATALIZADOR	1	UND		
208	CILINDRO MESTRE	3	UND		
209	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND		
210	COLA P/JUNTAS	6	UND		
211	COLA SILICONE	6	UND		
212	CORREIA ALTERNADOR	3	UND		
213	CORREIA DENTADA	3	UND		
214	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
215	COXIM CAMBIO	3	UND		
216	DISCO FREIO	2	UND		
217	EIXO BENDIX	2	UND		
218	GRAXA 500G	6	UND		
219	HIDROVACUO	1	UND		
220	INDUZIDO PARTIDA	3	UND		
221	INTERRUPTOR FREIO	3	UND		
222	INTERRUPTOR OLEO	3	UND		
223	INTERRUPTOR RE	3	UND		
224	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3	UND		
225	JUNTA CATALISADOR	3	UND		
226	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
227	JUNTA MOTOR	3	JG		
228	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
229	KIT EMBREAGEM	3	UND		
230	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		



231	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
232	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
233	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
234	LAMPADA 1034	15	UND		
235	LAMPADA 1141	15	UND		
236	LAMPADA FAROL	15	UND		
237	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND		
238	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND		
239	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
240	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	3	UND		
241	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	3	UND		
242	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	3	UND		
243	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND		
244	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	3	UND		
245	MOTOR VENTILADOR	3	UND		
246	PALHETA LIMPADOR	5	JG		
247	PARABRISA DEGRADE	1	UND		
248	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND		
249	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UND		
250	PARAFUSO RODA	16	UND		
251	PASTILHA FREIO	3	JG		
252	PIVO SUSPENSAO	3	UND		
253	PORTA ESCOVAS	3	UND		
254	PROTETOR CARTER	2	UND		
255	RADIADOR	2	UND		
256	REGULADOR PRESSAO	3	UND		
257	RELE AUXILIAR	3	UND		
258	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND		
259	REPARO ALAVANCA	3	UND		
260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND		
261	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	3	UND		
262	CUBO DE RODA TRASEIRA	3	UND		
263	SEGMENTO MOTOR	3	JG		
264	SENSOR BORBOLETA	4	UND		
265	SENSOR RADIADOR	4	UND		
266	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	3	UND		

267	SILENCIOSO TRASEIRO	3	UND		
268	TAMBOR FREIO	2	UND		
269	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	5	UND		
270	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND		
271	TUBO REFRIGERAÇÃO	3	UND		
272	VALVULA ADMISSÃO	4	UND		
273	VALVULA ESCAPE	4	UND		
274	VELA DE IGNIÇÃO	4	UND		
VALOR TOTAL					
FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAÚDE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
275	ABRACADEIRA ESCAPE	5	UND		
276	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
277	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
278	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND		
279	AUTOMÁTICO PARTIDA	2	UND		
280	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
281	BATERIA 60AH	2	UND		
282	BICO INJETOR	5	UND		
283	BOBINA IGNIÇÃO	3	UND		
284	BOMBA COMBUSTÍVEL	3	UND		
285	BOMBA D'AGUA	3	UND		
286	BOMBA ÓLEO	2	UND		
287	BORRACHA COXIM ESCAPAMENTO	2	UND		
288	BORRACHA PORTA	3	UND		
289	BRONZINA BIELA	2	UND		
290	BRONZINA CENTRAL	2	UND		
291	BUCHA BANDEJA	3	UND		
292	BUCHA EIXO TRASEIRO	3	UND		
293	BUCHA QUADRO MOTOR	3	UND		
294	CABOS VELA	3	JG		
295	CATALIZADOR	1	UND		
296	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND		
297	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	2	UND		
298	CILINDRO MESTRE	2	UND		
299	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		

300	COLA P/JUNTAS	2	UND		
301	COLA SILICONE	2	UND		
302	CORREIA ALTERNADOR	3	UND		
303	CORREIA DENTADA	3	UND		
304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
305	COXIM CAMBIO	3	UND		
306	DISCO FREIO	3	UND		
307	EIXO BENDIX	2	UND		
308	GRAXA 500G	6	UND		
309	HIDROVACUO	2	UND		
310	INDUZIDO PARTIDA	3	UND		
311	INTERRUPTOR FREIO	3	UND		
312	INTERRUPTOR OLEO	3	UND		
313	INTERRUPTOR RE	3	UND		
314	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3	UND		
315	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND		
316	JUNTA MOTOR	2	UND		
317	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
318	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
319	KIT EMBREAGEM	2	UND		
320	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND		
321	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND		
322	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND		
323	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND		
324	LAMPADA 1034	15	UND		
325	LAMPADA 1141	15	UND		
326	LAMPADA FAROL	15	UND		
327	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND		
328	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND		
329	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND		
330	MEDIDOR COMBUSTIVEL	3	UND		
331	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	2	UND		
332	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	3	UND		
333	MOTOR VENTILADOR	2	UND		
334	PALHETA LIMPADOR	3	UND		
335	PARABRISA DEGRADE	2	UND		

336	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND		
337	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UND		
338	PARAFUSO RODA	12	UND		
339	PASTILHA FREIO	4	UND		
340	PIVO SUSPENSÃO	3	UND		
341	PONTE RETIFICADORA	3	UND		
342	PORTA ESCOVAS	3	UND		
343	PROTETOR CARTER	3	UND		
344	RADIADOR	2	UND		
345	REGULADOR PRESSÃO	2	UND		
346	RELE AUXILIAR	2	UND		
347	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND		
348	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND		
349	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND		
350	CUBO RODA TRASEIRO	3	UND		
351	SEGMENTO MOTOR	2	UND		
352	SENSOR BORBOLETA	2	UND		
353	SENSOR RADIADOR	2	UND		
354	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
355	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
356	TAMBOR FREIO	2	UND		
357	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	UND		
358	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND		
359	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UND		
360	VALVULA ADMISSÃO	2	UND		
361	VALVULA ESCAPE	2	UND		
362	VELA DE IGNIÇÃO	4	UND		
VALOR TOTAL					
FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
363	ADITIVO RADIADOR	7	UND		
364	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
365	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
366	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND		
367	ATUADOR DO PEDAL	2	UND		
368	BATERIA 60AH	2	UND		

369	BICO INJETOR	5	UND		
370	BOBINA IGNICAO	2	UND		
371	BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND		
372	BOMBA DAGUA	3	UND		
373	BOMBA OLEO	3	UND		
374	BORRACHA ESCAPE	3	UND		
375	BORRACHA PORTA	5	UND		
376	BUCHA BANDEJA	10	UND		
377	CABOS VELA	3	JG		
378	CATALIZADOR	1	UND		
379	CILINDRO MESTRE	3	UND		
380	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND		
381	COLA P/JUNTAS	5	UND		
382	COLA SILICONE	5	UND		
383	CORREIA ALTERNADOR	3	UND		
384	CORREIA COMANDO	3	UND		
385	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
386	COXIM CAMBIO	2	UND		
387	DISCO FREIO	3	UND		
388	GRAXA 500G	4	UND		
389	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND		
390	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	3	UND		
391	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
392	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
393	KIT EMBREAGEM	2	UND		
394	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	3	UND		
395	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	3	UND		
396	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	3	UND		
397	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	3	UND		
398	LAMPADA 1034	5	UND		
399	LAMPADA 1141	5	UND		
400	LAMPADA FAROL	5	UND		
401	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND		
402	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UND		
403	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND		
404	MECANISMO DIRECAO	2	UND		

405	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND		
406	MOTOR VENTILADOR	2	UND		
407	PALHETA LIMPADOR	3	JG		
408	PARABRISA DEGRADE	2	UND		
409	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UND		
410	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND		
411	PARAFUSO RODA	10	UND		
412	PASTILHA FREIO	4	JG		
413	PIVO SUSPENSAO	2	UND		
414	PROTETOR CARTER	2	UND		
415	RADIADOR	2	UND		
416	REGULADOR PRESSAO	3	UND		
417	RELÊ AUXILIAR	3	UND		
418	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND		
419	REPARO ALAVANCA	3	UND		
420	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND		
421	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND		
422	SENSOR BORBOLETA	2	UND		
423	SENSOR RADIADOR	2	UND		
424	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
425	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND		
426	SONDA LAMBDA	2	UND		
427	TAMBOR FREIO	2	UND		
428	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	2	UND		
429	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
430	TUBO REFRIGERACAO	2	UND		
431	VELA DE IGNICAO	4	UND		
VALOR TOTAL					

GOL 1.0 ANO 2022, PLACA RSM 9H67 SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
432	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND		
433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
435	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND		
436	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND		

437	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND		
438	BATERIA 60AH	1	UND		
439	BICO INJETOR	4	UND		
440	BOBINA IGNICAO	4	UND		
441	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND		
442	BOMBA DAGUA	1	UND		
443	BOMBA OLEO	1	UND		
444	BORRACHA ESCAPE	2	UND		
445	BORRACHA PORTA	4	UND		
446	BRONZINA BIELA	1	UND		
447	BRONZINA CENTRAL	1	UND		
448	BUCHA BANDEJA	4	UND		
449	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND		
450	CABOS VELA	1	UND		
451	CATALIZADOR	1	UND		
452	CILINDRO MESTRE	1	UND		
453	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
454	COLA P/JUNTAS	2	UND		
455	COLA SILICONE	1	UND		
456	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
457	CORREIA DENTADA	1	UND		
458	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
459	COXIM CAMBIO	1	UND		
460	DISCO FREIO	1	UND		
461	EIXO BENDIX	1	UND		
462	GRAXA 500G	1	UND		
463	HIDROVACUO	1	UND		
464	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
465	INTERRUPTOR FREIO	1	UND		
466	INTERRUPTOR OLEO	1	UND		
467	INTERRUPTOR RE	1	UND		
468	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND		
469	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND		
470	JUNTA MOTOR	1	UND		
471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
473	KIT EMBREAGEM	1	UNID		



474	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID		
475	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID		
476	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID		
477	LAMPADA 1034	4	UNID		
478	LAMPADA 1141	4	UNID		
479	LAMPADA FAROL	4	UNID		
480	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID		
481	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID		
482	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID		
483	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID		
484	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UNID		
485	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID		
486	MOTOR VENTILADOR	2	UNID		
487	PALHETA LIMPADOR	4	UNID		
488	PARABRISA DEGRADE	1	UNID		
489	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID		
490	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID		
491	PARAFUSO RODA	16	UND		
492	PASTILHA FREIO	4	UND		
493	PIVO SUSPENSÃO	3	UND		
494	PORTA ESCOVAS	3	UND		
495	PROTETOR CARTER	3	UND		
496	RADIADOR	2	UND		
497	REGULADOR PRESSÃO	2	UND		
498	RELÊ AUXILIAR	3	UND		
499	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND		
500	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UND		
501	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	3	UND		
502	CUBO TRASEIRO	2	UND		
503	SEGMENTO MOTOR	3	UND		
504	SENSOR BORBOLETA	3	UND		
505	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	UND		
506	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND		
507	TAMBOR FREIO	2	UND		
508	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	4	UND		

509	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
510	TUBO REFRIGERACAO	3	UND		
511	VALVULA ADMISSAO	4	UND		
512	VALVULA ESCAPE	4	UND		
513	VELA DE IGNICAO	8	UND		
VALOR TOTAL					

FIAT TORO 4X4 DÍSEL ANO 2022 - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UND		
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UND		
516	ANTI FERRUGEM	6	UND		
517	ARRUELA LISA	10	UND		
518	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	4	UND		
519	BUCHA ESTABILIZADORA	6	UND		
520	BASE MOTOR DIANTEIRO	4	UND		
521	BASE CX MARCHA	4	UND		
522	BATERIA 75AH	2	UND		
523	BIELETA ESTABILIZADOR	3	UND		
524	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND		
525	BOMBA D'ÁGUA	2	UND		
526	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	5	UND		
527	BUCHA EIXO TRASEIRA	3	UND		
528	BUCHA FACA O	5	UND		
529	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	5	UND		
530	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	5	UND		
531	CABO FREIO MAO	2	UND		
532	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UND		
533	CILINDRO MESTRE EMBREA	2	UND		
534	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND		
535	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND		
536	COLA JUNTA 3M	5	UND		
537	COLA LOCTITE 598	4	UND		
538	CORREIA ALTERNADOR	3	UND		
539	CORREIA HIDRAULICO	2	UND		

540	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND		
541	CUBO RODA DIANTEIRO OU TRASEIRO	5	UND		
542	DISCO FREIO	3	UND		
543	ESTOPA 200G	10	UND		
544	FILTRO AR	6	UND		
545	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
546	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
547	GRAXA 500G	10	UND		
548	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	2	UND		
549	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
550	KIT EMBREAGEM	3	KIT		
551	LAMPADA 1034 12V	8	UND		
552	LAMPADA 1141 12V	8	UND		
553	LAMPADA 67 12V	8	UND		
554	LAMPADA FAROL	4	UND		
555	LIXA FERRO	10	UND		
556	SONDA LAMBDA	2	UND		
557	OLEO 5W30 1L	38	LT		
558	OLEO 75W90 1L	10	LT		
559	OLEO TRANSMISSÃO	10	LT		
560	PASTILHA DE FREIO	4	JG		
561	PIVO INFERIOR	5	UND		
562	REPARO PINCA FREIO	5	UND		
563	RADIADOR	2	UND		
564	RELÉ AUXILIAR	2	UND		
565	ROLAMENTO CENTRO	3	UND		
566	RETENTOR DIANTEIRO	3	UND		
567	RETENTOR PINHAO	2	UND		
568	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
569	ROLAMENTO TENSOR	2	UND		
570	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND		
571	SAPATA TRASEIRA	2	UND		
572	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
573	TAMPA RADIADOR	2	UND		
574	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
575	VALVULA	2	UND		

VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL DO LOTE I – LINHA LEVE	

LOTE II LINHA PESADA					
ONIBUS MB 1519R ORE - SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
3	ARANHA RODA	4	UND		
4	ARRUELA TRAVA RD	4	UND		
5	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND		
6	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
7	BATERIA 150AH	2	UND		
8	BOMBA DAGUA	1	UND		
9	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
10	CHAVE SETA	1	UND		
11	COLA JUNTA 3M	4	UND		
12	COLA LOCTITE 598	4	UND		
13	COLA SILICONE	4	UND		
14	COMPRESSOR AR	1	UND		
15	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND		
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND		
18	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
19	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UND		
20	EMBUCHAMENTO	1	UND		
21	ESTOPA 200G	10	UND		
22	FILTRO AR	5	UND		
23	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
25	FILTRO RACOR	5	UND		
26	FITA ISOLANTE	5	UND		
27	HELICE	1	UND		
28	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
29	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		

30	KIT EMBREAGEM	1	UND		
31	LAMPADA 1141	15	UND		
32	LAMPADA FAROL	15	UND		
33	LIXA FERRO	10	UND		
34	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND		
35	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND		
36	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
37	MACACO 20 TON.	2	UND		
38	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
39	OLEO 15W40 20L	15	UND		
40	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND		
41	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
42	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
43	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND		
44	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND		
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
46	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND		
47	RADIADOR	1	UND		
48	REGULAGEM FREIO	2	UND		
49	RELE ALTERNADOR	1	UND		
50	RELE AUXILIAR	1	UND		
51	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		
52	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
53	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
54	RETENTOR PINHAO	2	UND		
55	RETENTOR TRASEIRO	4	UND		
56	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
57	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND		
58	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND		
59	ROTOR ALT	1	UND		
60	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND		
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND		
62	SEMI EIXO	2	UND		
63	TAMPA TANQUE	2	UND		
64	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
65	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					

ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/2013 MARCOPOLLO SEC. EDUCAÇÃO					
ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2011 MARCOPOLLO SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND		
67	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND		
68	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND		
69	ARANHA TRAVA RD	8	UND		
70	ARRUELA TRAVA RD	8	UND		
71	BARRA DIRECAO LATERAL	2	UND		
72	BASE MOTOR DT	4	UND		
73	BASE MOTOR TS	3	UND		
74	BATERIA 150	4	UND		
75	BOMBA DAGUA	2	UND		
76	BOMBA DH	2	UND		
77	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND		
78	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	2	UND		
79	CAIXA SATELITE	2	UND		
80	CHAVE LUZ C RETORNO	2	UND		
81	CHAVE SETA	2	UND		
82	CONJ PARAF RD	60	UND		
83	CORREIA AL	4	UND		
84	CRUZETA	8	UND		
85	CUICA FREIO	4	UND		
86	DIAFRAGMA DA CUICA	8	UND		
87	EMBUCHAMENTO	2	UND		
88	ESTOPA	40	UND		
89	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND		
90	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND		
91	FILTRO RACOR	10	UND		
92	FILTRO AR PRIMARIO	10	UND		
93	FILTRO SECUNDARIO	10	UND		
94	HELICE MOTOR	2	UND		
95	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	UND		
96	INTERRUPTOR FR	4	UND		
97	INTERRUPTOR LUZ RE	2	UND		

98	KIT DE EMBREAGEM	2	UND		
99	LAMPADA 1141	20	UND		
100	LONA FREIO DT	8	UND		
101	LONA FREIO TS	8	UND		
102	LUVA TRANSMISSAO	2	UND		
103	MANGOTE FILTRO AR	2	UND		
104	MANGOTE INF RADIADOR	2	UND		
105	MANGOTE SUP RADIADOR	4	UND		
106	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	2	UND		
107	MOTOR LIMP PARABRISA	2	UND		
108	OLEO 10W40 20L	20	UND		
109	OLEO TRANSMISSAO 1L	100	UND		
110	OLEO HIDRAULICO 1L	100	UND		
111	OLEO FREIO 500 ML	50	UND		
112	PALHETA LIMP	15	UND		
113	PONTEIRA TRANSM	2	UND		
114	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	4	UND		
115	REGULADOR ALT	2	UND		
116	REP CX DIRE	2	UND		
117	REP BOMBA HIDRAULICA	2	UND		
118	REP VALV FREIO MAO	4	UND		
119	REP VALV PROTETORA	2	UND		
120	RESERVATORIO ÁGUA RAD	2	UND		
121	RETENTOR DT	8	UND		
122	RETENTOR TS	12	UND		
123	ROL CENTRO	4	UND		
124	ROL RD DT EXT	4	UND		
125	ROL RD DT INT	4	UND		
126	ROL RD TS EXT	4	UND		
127	ROL RD TS INT	4	UND		
128	ROTOR ALT	2	UND		
129	TENSOR CORREIA	4	UND		
130	SAPATA FR	8	UND		
131	SENSOR TEMP	2	UND		
132	SEMI EIXO	4	UND		
133	SERVO EMBREAGEM	2	UND		

134	TAMPA TANQUE COMB	4	UND		
135	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
136	VALVULA APU	2	UND		
VALOR TOTAL					

S10 2.8 AMBULANCIA 2017 SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
138	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
139	ANTI FERRUGEM	4	UND		
140	ARRUELA LISA	50	UND		
141	ATUADOR EMBREAGEM	2	UND		
142	BATERIA 70AMP	1	UND		
143	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND		
144	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
145	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND		
146	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UND		
147	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UND		
148	CHAVE MAGNETICA	2	UND		
149	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND		
150	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
151	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND		
152	COLA JUNTA 3M	10	UND		
153	COLA SILICONE 598	6	UND		
154	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
155	CORREIA COMANDO	2	UND		
156	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UND		
157	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
158	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
159	DISCO FREIO	4	UND		
160	ESTOPA	10	UND		
161	FAROL BIODO LD LE	2	UND		

162	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND		
163	FILTRO DE AR	5	UND		
164	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
165	FLUIDO DE FREIO	6	UND		
166	GRAXA	6	UND		
167	HELICE C/VISCOSA	1	UND		
168	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
169	KIT EMBREAGEM	1	UND		
170	LAMPADA 1034	15	UND		
171	LAMPADA 1141	15	UND		
172	LAMPADA 67	15	UND		
173	LAMPADA FAROL	10	UND		
174	LIXA	10	UND		
175	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
176	MOTOR VENTILADOR	1	UND		
177	OLEO 15W40	48	UND		
178	OLEO DEXRON VI	24	UND		
179	OLEO 75W90	24	UND		
180	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
181	PASTILHA DE FREIO	4	UND		
182	PIVO INFERIOR	4	UND		
183	PIVO SUPERIOR	4	UND		
184	RADIADOR	1	UND		
185	REGULADOR ELETRONICO	2	UND		
186	RELE AUXILIAR	2	UND		
187	REPARO PINCA	2	UND		
188	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
189	RETENTOR PINHAO	2	UND		
190	RETENTOR TRASEIRO	4	UND		
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND		
192	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND		
193	SAPATA FREIO	3	UND		
194	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
195	TENSOR CORREIA ALT	2	UND		
196	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	UND		

VALOR TOTAL

CAM MB ATRON 2729 2013 PLACA OEC-0719 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
198	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
199	ARLA 32	2	UND		
200	ATUADOR EMBREAGEM	1	UND		
201	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND		
202	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UND		
203	BATERIA 150 AMP	1	UND		
204	BOMBA D'ÁGUA	1	UND		
205	BUZINA	1	UND		
206	CAIXA SATELITE	1	UND		
207	CILINDRO EMBR	2	UND		
208	CHAVE SETA	1	UND		
209	COLA JUNTA 3M	4	UND		
210	COLA LOCTITE 598	4	UND		
211	COLA SILICONE	4	UND		
212	COLA SUPER BONDER	2	UND		
213	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
214	COXIM MOTOR DT	2	UND		
215	COXIM MOTRO TS	1	UND		
216	COMPRESSOR AR	1	UND		
217	CUBO DT	2	UND		
218	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UND		
219	DIAFRAGMA CUICA	4	UND		
220	EMBUCHAMENTO	2	UND		
221	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND		
222	ESTOPA	10	UND		
223	FAROL	2	UND		
224	FECHADURA PORTA	2	UND		
225	FITA ISOLANTE	4	UND		
226	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
227	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
228	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		

229	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
230	FILTRO RACOR	5	UND		
231	FILTRO SECADOR	5	UND		
232	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND		
233	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
234	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
235	KIT EMBREAGEM	2	UND		
236	KIT MOTOR STD	1	UND		
237	LAMPADA 1141	10	UND		
238	LAMPADA FAROL	4	UND		
239	LANTERNA PISCA DT	2	UND		
240	LIXA FERRO	5	UND		
241	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UND		
242	LONA FREIO TRASEIRA	4	UND		
243	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	UND		
244	OLEO MOTOR 20L	6	UND		
245	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UND		
246	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND		
247	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
248	PARAFUSO DIANTEIRO	15	UND		
249	PARAFUSO TRASEIRO	15	UND		
250	PINO PATIM DIANTEIRO	4	UND		
251	PONTEIRA TRANSM	1	UND		
252	RADIADOR	1	UND		
253	REGULAGEM FREIO	2	UND		
254	RELE ALTERNADOR	1	UND		
255	RELE AUXILIAR	1	UND		
256	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		
257	REPARO CUICA FREIO	2	UND		
258	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
259	REPARO VALVULA RELE	1	UND		
260	RESERVATORIO DAGUA	2	UND		
261	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
262	RETENTOR PINHAO	1	UND		
263	RETENTOR TRASEIRO	8	UND		
264	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	UND		

265	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	UND		
266	ROLAMENTO PINHAO	2	UND		
267	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	UND		
268	SERVO EMBREAGEM	1	UND		
269	SEMI EIXO	2	UND		
270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	UND		
271	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND		
272	TENSOR CORREIA	1	UND		
273	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
274	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UND		
VALOR TOTAL					

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 2013 PLACA OVW-4758 PREF. SEC. OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
276	ARLA 32	2	UND		
277	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND		
278	BATERIA 150 AMP	2	UND		
279	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
280	BASE CX MARCHA DT	1	UND		
281	BOMBA OLEO	1	UND		
282	CABECOTE FILTRO COMB	1	UND		
283	COLA LOCTITE 598	4	UND		
284	COLA SUPER BONDER	2	UND		
285	COROA E PINHÃO	1	UND		
286	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
287	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
288	CILINDRO MT EMBR	2	UND		
289	CILINDRO AUX EMBR	2	UND		
290	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	UND		
291	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
292	FITA ISOLANTE	5	UND		
293	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
294	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
295	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		

296	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
297	FILTRO RACOR	5	UND		
298	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UND		
299	FILTRO SECADOR	4	UND		
300	FLUIDO FREIO	10	UND		
301	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	UND		
302	LIXA DAGUA	5	UND		
303	LANTERNA TRAS	4	UND		
304	LONA FREIO DT	4	UND		
305	LONA FREIO TS	4	UND		
306	MANGUEIRA CUICA FR	2	UND		
307	MECANISMO VIDRO	2	UND		
308	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
309	OLEO EATON 1L	48	UND		
310	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND		
311	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	UND		
312	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
313	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UND		
314	PLATO EMBREAGEM	1	UND		
315	RADIADOR	1	UND		
316	REGULADOR ALT 24V	1	UND		
317	RELÉ AUXILIAR	1	UND		
318	RELÉ PISCA	1	UND		
319	REPARO SECADOR AR	1	UND		
320	REPARO CX DIRECAO	1	UND		
321	RETENTOR PINHAO	2	UND		
322	RETENTOR DA POLIA	1	UND		
323	RETENTOR TS	4	UND		
324	RESERVATORIO DAGUA	1	UND		
325	RODA	2	UND		
326	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND		
327	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
328	ROLAMENTO RD TS EXT	2	UND		
329	ROLAMENTO RD TS INT	2	UND		
330	ROLAMENTO LAT COROA	2	UND		
331	SERVO EMBREAGEM	1	UND		

332	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND		
333	TERMINAL DIRECAO LD	2	UND		
334	TERMINAL DIRECAO LE	2	UND		
335	VALVULA APU	1	UND		
336	VALVULA RELE	1	UND		
337	VALVULA PEDAL	1	UND		
VALOR TOTAL					

RETROESCAVADEIRA JCB 2013 PREF. SEC DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
338	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND		
339	ANEL TRAVA CUBO	5	UND		
340	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
341	BATERIA 150	2	UND		
342	CALCO DA LÂMINA	2	UND		
343	CALCO DE BORRACHA	2	UND		
344	COMPRESSOR AR	1	UND		
345	CORREIA	2	UND		
346	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO PLANET.	2	UND		
347	ESTOPA	15	UND		
348	FAROL AUX	2	UND		
349	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND		
350	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND		
351	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
352	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		
353	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND		
354	FILTRO SEPARADOR AGUA	4	UND		
355	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND		
356	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
357	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
358	GRAXA AZUL 18KG	6	UND		
359	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
360	LÂMINA CORTANTE	3	UND		
361	LANTERNA CABINE	6	UND		

362	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
363	OLEO HIDRAULICO	8	UND		
364	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND		
365	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND		
366	REPARO CILINDRO	2	UND		
367	RETENTOR FR	2	UND		
368	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	UND		
369	ROTOR ALTERNADOR	1	UND		
370	SAPATA CELERON DESGASTE	2	UND		
371	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	UND		
372	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	UND		
373	TAMPA RESERV OLEO	1	UND		
374	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 2013 PREF. SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
375	ABRACADEIRA AÇO CRUZETA	4	UND		
376	ALTERNADOR 65AMP	1	UND		
377	ANEL EIXO	10	UND		
378	ANEL RODA TRASEIRA	2	UND		
379	BATERIA 150 AMP	2	UND		
380	BOMBA DAGUA	1	UND		
381	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
382	BOTAO PARTIDA	1	UND		
383	BUCHA ACO MANCAL	2	UND		
384	CALCO LÂMINA ACO	2	UND		
385	CAPA ACIONAMENTO FR	1	UND		
386	CORREIA	1	UND		
387	CONEXAO MAGUEIRA HIDRAULICA	1	UND		
388	CONJUNTO TUBO CANO FREIO	2	UND		
389	COXIM ISOLADOR BORRACHA	1	UND		
390	CRUZETA TRANSM	2	UND		
391	DISCO FREIO ACO DANA	2	UND		

392	EIXO CARDAN CENTRAL	1	UND		
393	ESPAÇADOR C/ TRAVA EIXO SUPORTE	1	UND		
394	ESTOPA	10	UND		
395	FILTRO ACD INTERNO	2	UND		
396	FILTRO ACD EXTERNO	2	UND		
397	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
398	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		
399	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND		
400	FILTRO HIDRAULICO	4	UND		
401	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
402	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
403	GRAXA AZUL 18 KG	10	UND		
404	IMPULSOR	1	UND		
405	KIT REPARO CILINDRO	1	UND		
406	KIT REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	1	UND		
407	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	UND		
408	LAMPADA 1034	10	UND		
409	LAMPADA 1141	10	UND		
410	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL (3)20L	15	UND		
411	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	15	UND		
412	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	UND		
413	PASTILHA FREIO	2	UND		
414	PARAFUSO AÇO	16	UND		
415	PLACA ACO DESLOCAMENTO LÂMINA	2	UND		
416	PORCA	16	UND		
417	POLIA VIRAB	1	UND		
418	ROLAMNETO ARADO	2	UND		
419	TENSOR CORREIA	1	UND		
420	VALVULA SOLENOIDE 24V	1	UND		
VALOR TOTAL					

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 PREF SEC OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
421	ABRAÇADEIRA NYLON	20	UND		
422	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
423	ANEL TRAVA CUBO	10	UND		
424	BATERIA 150 AMP	2	UND		
425	CALCO DA LÂMINA	2	UND		
426	CALCO DE BORRACHA	2	UND		
427	COMPRESSOR AR	1	UND		
428	CORREIA	2	UND		
429	ESTOPA 200g	10	UND		
430	FAROL AUX	2	UND		
431	FILTRO ACD PRIMARIO	2	UND		
432	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	UND		
433	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND		
434	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND		
435	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND		
436	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND		
437	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UND		
438	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND		
439	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND		
440	GRAXA AZUL 18KG	6	UND		
441	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
442	LÂMINA CORTANTE	3	UND		
443	LAMPADA FAROL	2	UND		
444	LAMPADA 1 POLO	10	UND		
445	LANTERNA TRASEIRA	2	UND		
446	OLEO MOTOR 20L	10	UND		
447	OLEO HIDRAULICO	8	UND		
448	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	UND		
449	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	UND		
450	RESERVATORIO ÁGUA	1	UND		
451	RETENTOR FREIO	2	UND		

452	SAPATA FREIO	2	UND		
453	CONEXÃO FREIO TRASEIRO 12MM	4	UND		
454	CONEXÃO FREIO TRASEIRO 14MM	4	UND		
455	TAMPA RESERVATÓRIO OLEO	1	UND		
VALOR TOTAL					

ONIBUS IVECO 10190 TQ 1501 PLACA QRZ7D86 ANO 2021 SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
456	ABRAÇADEIRA NYLON	10	UND		
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
459	ARANHA TRAVA RD	4	UND		
460	BATERIA 100AMP	1	UND		
461	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	UND		
462	BASE CAIXA MARCHA	1	UND		
463	BASE MOTOR	2	UND		
464	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UND		
465	BOMBA D'ÁGUA	1	UND		
466	BUCHA GARFO EMBREAG	2	UND		
467	BUZINA	1	UND		
468	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	UND		
469	CABO ACELERADOR	1	UND		
470	CABO VELOCIMETRO	1	UND		
471	CHAVE SETA	1	UND		
472	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND		
473	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND		
474	CORREIA	2	UND		
475	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND		
476	DISCO FREIO	2	UND		
477	EMBUCHAMENTO	2	UND		
478	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
479	FILTRO COMBUSTÍVEL	5	UND		
480	FILTRO AR PRIMÁRIO	5	UND		
481	FILTRO AR SECUNDÁRIO	5	UND		

482	FILTRO RACOR	5	UND		
483	GARFO EMBREAGEM	1	UND		
484	HELICE	1	UND		
485	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UND		
486	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND		
487	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND		
488	KIT EMBREAGEM	1	UND		
489	LAMPADA 1034	10	UND		
490	LAMPADA 1141	10	UND		
491	LAMPADA FAROL	4	UND		
492	LONAS FREIO	4	UND		
493	LUA TRANSMISSAO	1	UND		
494	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
495	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND		
496	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND		
497	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	20	UND		
498	OLEO MOTOR 15W40 20L	20	UND		
499	OLEO TRANSMISSAO 1L	35	UND		
500	OLEO HIDRAULICO 1L	30	UND		
501	PARAFUSO RODA	30	UND		
502	PASTILHA FREIO	4	UND		
503	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	1	UND		
504	PINO POSICIONADOR EMBREAG	1	UND		
505	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
506	RADIADOR	1	UND		
507	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
508	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	1	UND		
509	ROTOR ALTERNADOR	1	UND		
510	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
511	RETENTOR PINHAO	1	UND		
512	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
513	RETENTOR PÓLIA	1	UND		
514	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
515	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	UND		

516	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	UND		
517	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UND		
518	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UND		
519	SAPATA FREIO	4	UND		
520	SEMI EIXO	2	UND		
521	TAMBOR FREIO	2	UND		
522	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
VALOR TOTAL					

RENAULT MASTER L3H3 23ANO 2021 SEM PLACA SEC. SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
523	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
524	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
525	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UND		
526	BATEDOR SUDP DT	4	UND		
527	BATERIA 100A	1	UND		
528	BARRA DIRE LATERAL	2	UND		
529	BIELETA DT	4	UND		
530	BOMBA DAGUA	1	UND		
531	BOMBA DH	1	UND		
532	CABO CX MARCHA	1	UND		
533	CABO FREIO	2	UND		
534	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UND		
535	COLA 598	2	UND		
536	COLA SUPER BONDER	2	UND		
537	COMPRESSOR AR	1	UND		
538	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		
539	CORREIA COMANDO	2	UND		
540	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND		
541	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND		
542	DISCO FR	4	UND		
543	ESTOPA	10	UND		
544	FILTRO AR	5	UND		
545	FILTRO AR CABINE	5	UND		
546	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		

547	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
548	KIT AMORT DT	2	UND		
549	KIT EMBREAGEM	2	UND		
550	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	UND		
551	MANGOTE INF	1	UND		
552	MANGOTE SUP	1	UND		
553	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	UND		
554	OLEO HIDRAULICO	15	UND		
555	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	UND		
556	PALHETA LIMPADOR	4	UND		
557	PASTILHA FREIO DT	2	UND		
558	PASTILHA FREIO TS	2	UND		
559	PIVO	4	UND		
560	POLIA VIRABREQUIM	1	UND		
561	RADIADOR	1	UND		
562	REGULADOR AL12V	1	UND		
563	RELE AUXILIAR	2	UND		
564	RETENTOR TS	4	UND		
565	RETENTOR TS VOLANTE	1	UND		
566	RETIFICADOR ALT	1	UND		
567	ROLAMNETO RD TS	2	UND		
568	ROLAMENTO TENSOR	2	UND		
569	TERMINAL BARRA EST	4	UND		
570	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
571	TENSOR CORREIA	1	UND		
572	TRIZETA TRIPOIDE	2	UND		
VALOR TOTAL					

CAMINHÃO COMPACTOR IVECO/TECTOR-11-190-BRANCA SEC.DE OBRAS ANO 2022 PLACA RSM9G35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
573	AMORTECEDOR CABINE TS	2	UND		
574	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND		
575	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND		
576	ARANHA RODA	4	UND		
577	ARRUELA RODA	4	UND		

578	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND		
579	BATERIA 150AH	1	UND		
580	BOMBA D'AGUA	1	UND		
581	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
582	CHAVE SETA	1	UND		
583	COLA JUNTA 3M	4	UND		
584	COLA LOCTITE 598	4	UND		
585	COLA SILICONE	2	UND		
586	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
587	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND		
588	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND		
589	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
590	DIAFRAGMA DA CUICA	4	UND		
591	EMBUCHAMENTO	1	UND		
592	ESTOPA 200G	10	UND		
593	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
594	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
595	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
596	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
597	FILTRO RACOR	5	UND		
598	FITA ISOLANTE	5	UND		
599	HELICE	1	UND		
600	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		
601	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
602	KIT EMBREAGEM	2	UND		
603	LAMPADA 1141	10	UND		
604	LAMPADA FAROL	4	UND		
605	LIXA FERRO	10	UND		
606	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UND		
607	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND		
608	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
609	MANGOTE FILTRO AR	1	UND		
610	OLEO 15W40 20L	15	LT		
611	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	LT		
612	OLEO HIDRAULICO 1L	30	LT		
613	PALHETA LIMPADOR	2	UND		
614	PARAFUSO DIANTEIRO	20	UND		

615	PARAFUSO TRASEIRO	20	UND		
616	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UND		
617	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UND		
618	RELE ALTERNADOR	1	UND		
619	RELE AUXILIAR	1	UND		
620	REGULAGEM FREIO	1	UND		
621	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UND		
622	REPARO VALVULA PEDAL	1	UND		
623	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND		
624	RETENTOR PINHAO	2	UND		
625	RETENTOR TRASEIRO	8	UND		
626	ROLAMENTO CENTRO	2	UND		
627	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND		
628	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND		
629	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UND		
630	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UND		
631	SEMI EIXO	1	UND		
632	TAMPA TANQUE	2	UND		
633	TERMINAL DIRECAO	2	UND		
634	VALVULA REG PRESSAO	2	UND		
635	VALVULA SECADORA AR	1	UND		
636	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					

TRATOR AGRICOLA YANMAR VERMELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
637	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
638	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND		
639	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND		
640	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND		
641	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND		
642	BATERIA 100 AMP	2	UND		
643	BICO INJETOR	1	UND		
644	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
645	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND		
646	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND		

647	CABO ACELERADOR	1	UND		
648	CABO TRAVA	2	UND		
649	COXIM MOTOR	2	UND		
650	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
651	CHAVE IGNICAO	1	UND		
652	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND		
653	DENTE LAT LD	2	UND		
654	DENTE LAR LE	2	UND		
655	FAROL AUXILIAR	2	UND		
656	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
657	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
658	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
659	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
660	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND		
661	GRAXA AZUL 18KG	10	KG		
662	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
663	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND		
664	LANTERNA FRONTAL	2	UND		
665	LANTERNA CAB DT	6	UND		
666	LANTERNA CAB TS	6	UND		
667	LAMPADA 1141	20	UND		
668	OLEO MOTOR 20L	20	LT		
669	OLEO TRANSMISSAO 68 20L	10	LT		
670	OLEO FREIO 1L	20	LT		
671	PARAFUSO AÇO	16	UND		
672	PARAFUSO RD	16	UND		
673	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND		
674	PORCA	16	UND		
675	PORCA RD	16	UND		
676	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
677	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
678	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
679	TENSOR CORREIA	1	UND		
680	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND		
681	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE VERDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
682	ADITIVO RADIADOR	10	UND		
683	ABRACADEIRA NYLON	50	UND		
684	ANEL PISTAO DE FREIO	2	UND		
685	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	UND		
686	ARRUELA PONTA EIXO	2	UND		
687	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	UND		
688	BATERIA 100 AMP	2	UND		
689	BICO INJETOR	1	UND		
690	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UND		
691	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	UND		
692	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	UND		
693	CABO ACELERADOR	1	UND		
694	CABO TRAVA	2	UND		
695	COXIM MOTOR	2	UND		
696	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
697	CHAVE IGNICAO	1	UND		
698	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	UND		
699	DENTE LAT LD	2	UND		
700	DENTE LAR LE	2	UND		
701	DISCO DE GRADE GDE	6	UND		
702	FAROL AUXILIAR	2	UND		
703	FILTRO AR PRIMARIO	5	UND		
704	FILTRO AR SECUNDARIO	5	UND		
705	FILTRO COMBUSTIVEL	5	UND		
706	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND		
707	FILTRO TRANSMISSAO	5	UND		
708	GRAXA AZUL 18KG	10	KG		
709	INDUZIDO PARTIDA	1	UND		
710	KIT REPARO CIL CONCHA	2	UND		
711	LANTERNA FRONTAL	2	UND		
712	LANTERNA CAB DT	6	UND		
713	LANTERNA CAB TS	6	UND		

714	LAMPADA 1141	20	UND		
715	OLEO MOTOR 20L	25	LT		
716	OLEO TRANSMISSAO 20L	20	LT		
717	OLEO FREIO 1L	30	LT		
718	PARAFUSO AÇO	16	UND		
719	PARAFUS RD	16	UND		
720	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	UND		
721	PORCA	16	UND		
722	PORCA RD	16	UND		
723	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND		
724	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
725	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
726	TENSOR CORREIA	1	UND		
727	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND		
728	VALVULA SOLEN BOMBA INJ	2	UND		
VALOR TOTAL					

REBOQUE GRADE ARADO TRATOR PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
729	ABRACADEIRA AÇO	10	UND		
730	BOMBA PARA GRAXA 7KG	2	UND		
731	DISCO ARADO	8	UND		
732	DISCO ARADO REC18	4	UND		
733	ESTOPAS	20	UND		
734	GRAXA 1KG	10	KG		
735	GRAXEIRO 3/4	8	UND		
736	MANCAL GRADE ARADO	2	UND		
737	RETENTOR GRADE ARADO	4	UND		
738	RETENTOR RD	4	UND		
739	ROLAMENTO RD	4	UND		
740	ROLAMENTO ARADO	2	UND		
741	ROLAMNETO INTERNO ARADO	4	UND		
VALOR TOTAL					
HILUX AMBULÂNCIA BRANCA ANO 2023/24 SEC. SAÚDE					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
742	AMORTECEDOR DIANTEIRO CJ	2	UND		
743	AMORTECEDOR TRASEIRO CJ	2	UND		
744	ANTI FERRUGEM	2	UND		
745	ARRUELA LISA	10	UND		
746	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND		
747	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND		
748	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	UND		
749	BASE CX MARCHA	2	UND		
750	BATERIA 75AH	1	UND		
751	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UND		
752	BOMBA HIDRAULICA	1	UND		
753	BOMBA D'AGUA	1	UND		
754	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	UND		
755	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	UND		
756	BUCHA AMORTECEDOR	8	UND		
757	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND		
758	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	UND		
759	CABO FREIO MAO	2	UND		
760	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	UND		
761	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UND		
762	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND		
763	CILINDRO RODA TS	4	UND		
764	COLA JUNTA 3M	4	UND		
765	COLA LOCTITE 598	2	UND		
766	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
767	CORREIA HIDRAULICO	2	UND		
768	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UND		
769	CUBO DIANTEIRO	2	UND		
770	DISCO FREIO	4	UND		
771	ESTOPA	10	UND		
772	GRAXA 500G	2	KG		
773	HELICE	1	UND		
774	IMPULSOR PARTIDA	1	UND		

775	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
776	LAMPADA 1034 12V	15	UND		
777	LAMPADA 1141 12V	15	UND		
778	LAMPADA 67 12V	15	UND		
779	LAMPADA FAROL	4	UND		
780	LIXA FERRO	2	UND		
781	LUVA TRANSMISSAO	1	UND		
782	PASTILHA DE FREIO	4	JG		
783	PIVO INFERIOR	4	UND		
784	PIVO SUPERIOR	4	UND		
785	RADIADOR	1	UND		
786	RELE AUXILIAR	2	UND		
787	REPARO PINCA	2	UND		
788	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND		
789	RETENTOR PINHAO	1	UND		
790	RETENTOR TRASEIRO	2	UND		
791	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND		
792	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	UND		
793	SAPATA TRASEIRA	2	JG		
794	TAMBOR DE FREIO	2	UND		
795	TAMPA RADIADOR	2	UND		
796	TERMINAL DIRECAO	4	UND		
797	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND		
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL DO LOTE II – LINHA PESADA					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$** _____ (____) até 31/12/2025, referente ao **LOTE I – LINHA LEVE**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$** _____ (____) até 31/12/2025, referente ao **LOTE II – LINHA PESADA**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/01/2025 a 03/02/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30%

do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2062.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Fundeb – Complementação da União - VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30

600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
------------------------------	-----------------------------	--	----------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, XX de XXXX de 2025.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA
Titular ou Procurador

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no
(endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G.
nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão
eletrônico.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

O Empresário XX,
estabelecido na
XX, CEP:
XXXXXXX, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e
declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

_____ Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Município Santana do Piauí - PI, que a empresa (nome e CNPJ):

1 – A

empresa.....

....., com

endereço.....

....., inscrita no CNPJ sob o nº,

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Local/ Data

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço unitário para o ITEM e valor total para o LOTE (em R\$):					
Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do certame na modalidade _____ nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente; conforme artigo 62 e seus incisos, da Lei 14.133/21

(Local e data).

Nome da Cooperativa
CNPJ da Cooperativa
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG e CPF do responsável